

BJIR

Brazilian Journal of International Relations

Edição Quadrimestral | volume 2 | edição nº 1 | 2013

*Fichte, A Revolução Francesa e o
Ideal da Paz Perpétua*

Domenico Losurdo

 **Igepri**
Instituto de Gestão Pública e
Relações Internacionais

 **unesp**
Universidade Estadual Paulista
"Júlio de Mesquita Filho"

A Brazilian Journal of International Relations (BJIR) está indexada no *International Political Science Abstracts (IPSA)*,
EBSCO Publishing e *Latindex*

Fichte, A Revolução Francesa e o Ideal da Paz Perpétua*

Domenico Losurdo

Resumo: Losurdo analisa neste texto, publicado originalmente em *Il Pensiero – Rivista di Filosofia, Nuova Serie* – vol. XXIV-XXV, 1983-1984, o tema da paz perpétua no pensamento de J.G. Fichte, destacando os temas da utopia, programa político, revolução, guerras comerciais, colonialismo, questão nacional e princípio do "equilíbrio" como fator de paz. O autor analisa o tema da paz perpétua em diversas obras políticas fichteanas, destacando o desenvolvimento do conceito obra a obra, comparando inclusive mudanças sutis de texto para texto, tendo como pano de fundo o despontamento da Revolução Francesa, num amplo percurso teórico e histórico sobre o pensamento internacionalista de Fichte.

Palavras-chave: Fichte, paz perpétua, Revolução Francesa

Fichte, the French Revolution and the ideal of Perpetual Peace

Abstract: Losurdo examines this text, originally published in *Il Pensiero - Rivista di Filosofia, Nuova Serie - Vol. XXIV-XXV, 1983-1984*, the theme of perpetual peace in the thought of JG Fichte, featuring the themes of utopia, political program, revolution, trade wars, colonialism, the national question and the principle of "balance" as a factor of peace. The author examines the theme of perpetual peace in several political works based on Fichte, highlighting the development of the concept work to work, comparing even subtle changes from text to text, with the rise of the French Revolution as backdrop, in a broad historical and theoretical course on Fichte internationalist thought.

Key-words: Fichte, perpetual peace, French Revolution

* Este texto foi publicado originalmente em *Il Pensiero – Rivista di Filosofia, Nuova Serie* – vol. XXIV-XXV, 1983-1984, Edizioni dell'Ateneo, pp.131-178. Agradecemos a Vincenzo Vitiello e ao autor pela cessão dos direitos de tradução e publicação do texto na *BJIR – Brazilian Journal of International Relations*. Tradução de Erica Salatini e Gesualdo Maffia.

1 A PAZ PERPÉTUA: DA UTOPIA AO PROGRAMA POLÍTICO

A reflexão sobre o tema da paz e da guerra caracteriza o pensamento de Fichte na totalidade da sua evolução. Na corrente do entusiasmo suscitado pela revolução, difundiam-se não apenas na França, mas também na Alemanha, ilusões pelas quais o abatimento do regime feudal, em escala internacional, terminaria por extirpar para sempre o fragelo da guerra pela raiz. De Paris, Mirabeau podia anunciar que, após a conquista da «liberdade geral», teriam desaparecido também os «ciúmes insensatos que atormentam as nações», teria surgido a «fraternidade universal». Após ter especificado no despotismo, na ambição e na sede de domínio das cortes feudais, a causa das guerras incessantes que até então tinham destruído a humanidade, outros numerosos protagonistas da revolução prometiam a realização do «sonho filantrópico do abade de Saint-Pierre». De fato, uma vez tendo posto fim ao despotismo dos reis que podiam começar as guerras sem nenhum controle e, sobretudo, sem correr nenhum risco,

«o corpo legislativo dificilmente decidirá fazer uma guerra. Cada um de nós possui propriedades, amigos, uma família, filhos, uma quantidade de interesses pessoais que a guerra poderia comprometer».

De qualquer modo, a nova França nunca teria tomado a iniciativa de uma guerra de conquista; empenhava-se solenemente, como declarava a Constituição de 1793, em não se intrometer «no governo das outras nações». Ou, para usar as palavras da Constituição de 1791, que provavelmente Fichte tem presente nas suas primeiras intervenções que estamos por examinar: «A nação francesa renuncia a começar uma guerra com a intenção de conquistar, e não utilizará nunca a sua força contra a liberdade de nenhum povo»¹.

Já em *Contribuições para retificar os juízos do público sobre a Revolução francesa*, Fichte institui uma relação estreita entre despotismo monárquico e o suplício da guerra: «a tendência de todas as monarquias está no poder absoluto de maneira interna, na monarquia universal de forma externa». «Esta contínua tendência ao crescimento interno e externo é uma grande desgraça para os povos». Então é necessário especificar a causa disso:

«Fechamos a fonte e eliminamos radicalmente o nosso mal. Quando ninguém mais quiser nos agredir, nós não teremos mais necessidade de estar armados. Então as

¹ Todas as citações são retiradas de A. Saitta, *Costituenti e costituzioni della Francia moderna*, Torino, 1952. Cfr. em particular a p. 41 nota, p. 58, p. 129, pp. 141-44 e p. 93.

guerras terríveis e as condições ainda mais terríveis de preparação para a guerra, (...) não serão mais necessárias...».

De fato, ao contrário dos monarcas e de suas cortes, os povos não têm nenhum interesse na guerra, aliás – declara Fichte, dirigindo-se aos príncipes – «estou profundamente desgostoso das suas guerras».

«Vocês acreditam que importe muito ao artista ou ao camponês alemão, que o artista ou o camponês de Lorena ou da Alsácia encontre, de agora em diante, nos manuais de geografia a sua cidade ou o seu vilarejo no capítulo do Império germânico, e que ele abandonaria o seu cinzel e o seu arado para obter esse objetivo? Não, aquele que provocará esta guerra será o monarca...».

Dado que os povos não compartilham de modo nenhum do «sanguinário desejo de guerra» dos déspotas, é suficiente abater o poder destes últimos para liberar a estrada à paz perpétua.

Na formulação desta teoria, Fichte rejeita decididamente a tese segundo a qual a paz poderia ser salvaguardada mediante o «equilíbrio» (Gleichgewicht) das forças contrárias:

«Viram-se, nos nossos tempos, alianças de grandes potências, que repartiram entre elas países inteiros, justamente com o objetivo de conservar o equilíbrio. Mas o equilíbrio igualmente teria se mantido se nenhum deles tivesse se apropriado de nada. Porque escolheram o primeiro meio ao invés do segundo?».

Longe de preservar a paz, a teoria do equilíbrio serve para justificar novas agressões e novas guerras (o exemplo da Polônia, ao qual alude evidentemente Fichte, demonstra isso: o ano da publicação de *Contribuições* presencia a segunda repartição do desgraçado país). De resto, analisando em profundidade, a mesma teoria do equilíbrio acaba por admitir quem são os verdadeiros responsáveis pela guerra. «A quem, de fato, tal equilíbrio pode temer algum mal senão dos seus iguais? É necessário, portanto, que exista realmente entre eles alguns que tentem quebrá-lo». Que a tendência à expansão, e, portanto, à guerra, esteja na natureza do despotismo monárquico

«os nossos políticos... confessam, eles mesmos, de modo bastante ingênuo, no momento em que afirmam que o equilíbrio está ameaçado; enquanto eles pressupõem nos outros, certamente aquilo de que eles mesmos têm consciência».

Os monarcas se atribuem, reciprocamente, a responsabilidade da ruptura do equilíbrio e conseqüentemente da guerra: objetivamente, estão de acordo em acusar o despotismo monárquico enquanto tal. Não tem muito sentido o problema das responsabilidades individuais, contanto que se evite a armadilha da verificação caso a caso, e se observe o

problema de uma perspectiva mais ampla, os diversos opositores em luta, os monarcas, desmascaram-se todos como fomentadores da guerra:

«Pode certamente ser verdade que vocês se satisfaçam de ser os conservadores desse equilíbrio, até que não tenham força o bastante para tornarem-se aquilo que preferem ser: os perturbadores do equilíbrio; e que fiquem contentes de impedir aos outros de destruí-lo, até que um dia possam destruí-lo vocês mesmos».

De resto, é um dado de fato que a conclamada incessante busca do equilíbrio não bloqueou de nenhum modo as guerras; e, portanto, «a completa destruição do equilíbrio na Europa não poderia ser nunca tão prejudicial para os povos quanto foi até o momento a sua infeliz conservação». Não, a paz não pode ser o resultado do acordo ou do compromisso entre os reinantes; por isso Fichte ironiza, sempre se dirigindo aos príncipes, sobre os «profundos mistérios da Vossa política e especialmente (...) aquilo que é o abismo profundo de tudo, o mistério do equilíbrio europeu»². Não se trata de confiar no suposto senso de moderação, e na diplomacia secreta das cortes e dos gabinetes; não se pode confiar naqueles que mandam os «filhos do povo» combater «a fim de que, na batalha selvagem, degolem homens que nunca os ofenderam»³; confiar naqueles que, para poder avivar mais facilmente as suas guerras, conseguiram até mesmo produzir milagrosamente um «orgulho nacional sem nação»⁴. Implicitamente, sugere-se aqui que a paz pode ser apenas o resultado da ação para modificar as instituições políticas existentes e, em última análise, a por fim no despotismo monárquico e no arbítrio feudal.

Dois anos antes do ensaio de Kant, Fichte enfrenta o problema de como erradicar a guerra e instaurar a paz perpétua (nas *Contribuições* podemos encontrar a expressão textual). Após a publicação do ensaio do mestre, Fichte intervém com uma resenha do mais alto interesse: a «paz perpétua» na perspectiva de Kant, não é um «desejo pio» ou um «sonho belo»; não, ela exige a «realização». No mais, porque tal realização não deveria ser possível, uma vez individuada a raiz da guerra no despotismo monárquico, e uma vez que, partindo da

² Tradução italiana de *Fichtes Werke*, vol. VI, em J. G. Fichte, *Sulla Rivoluzione francese*, Trad. de V. E. Alfieri. Bari, 1974, pp. 100-106.

³ Cfr. Tradução italiana de *Fichtes Werke*, vol. VI, em J. G. Fichte, *Sulla Rivoluzione francese*, Trad. de V. E. Alfieri. Bari, 1974, p. 7.

⁴ Cfr. Tradução italiana de *Fichtes Werke*, vol. VI, em J. G. Fichte, *Sulla Rivoluzione francese*, Trad. de V. E. Alfieri. Bari, 1974, p. 109.

França, a humanidade havia já começado a abater tal despotismo? Uma vez modificada, em sentido democrático, a «constituição política» dos Estados, surgirá automaticamente a paz perpétua: são os interesses dos monarcas, os quais não arriscam nada, que podem provocar guerras e não os dos «cidadãos», os quais poderiam sofrer todo o peso e todos os riscos⁵. Com maior clareza, exprime-se, em 1780, *A missão do homem*: são os «povos escravos que são pressionados pelos seus patrões a roubar algo que eles mesmos nunca usufruirão». Enquanto, por outro lado,

«é impossível que uma nação inteira deva decidir, por motivo de rapina, invadir por meio da guerra um país vizinho, porque em um Estado no qual todos são iguais, a rapina não seria a presa de alguns poucos, mas deveria ser dividida entre todos igualmente; mas isso não compensaria nunca os esforços da guerra. Uma guerra de rapina é possível e compreensível apenas onde a vantagem serve a poucos opressores, e a desvantagem, o esforço, as despesas recaem sobre o incontável exército de escravos».

O problema da instauração da paz se resolve, em última análise, no problema da construção de uma justa comunidade estatal, no problema do abatimento e do superamento da organização feudal. «Da criação de uma justa constituição no interior do Estado [nasce] necessariamente a retidão nas relações externas entre os povos e a paz universal dos Estados». O «Estado verdadeiro» que assegura relações ordenadas e pacíficas entre os seus cidadãos, interrompe, deste modo, «a possibilidade de uma guerra externa, ao menos com os Estados verdadeiros»⁶.

Mas não poderiam igualmente existir contendas e contradições entre os diversos Estados no sentido autêntico da palavra? Fichte não acredita nisso: entre os «Estados verdadeiros» não existe e não pode existir «nenhuma hierarquia que poderia ser ofendida, nenhum orgulho que poderia ser atingido». Em outras palavras, estabelecer relações de igualdade entre os cidadãos no interior dos Estados significa estabelecer também relações de igualdade entre os diversos Estados, significa criar uma atmosfera de respeito e compreensão recíproca nas relações internacionais, com consequente eliminação dos motivos habituais e focos de tensão⁷.

⁵ *Fichtes Werke*, vol. VIII, pp. 429-436.

⁶ *Fichtes Werke*, vol. II, tradução livre para o italiano do prof. Losurdo (trad. It. R. Cantoni, Bari, 1970, 2ª ed., pp. 132-34).

⁷ *Idem*, p. 133.

Em conclusão, a partir da Revolução francesa, o ideal da paz perpétua deixa de ser uma simples utopia para se configurar como uma perspectiva real, aliás, como programa político concreto. Por isso o ensaio de Kant não pode ser colocado na mesma «classe» dos escritos de Saint-Pierre e Rousseau, também dedicados ao tema da paz perpétua; isto é, não entra no gênero literário da utopia. A ideia de que fala Kant é destinada necessariamente a se realizar, aliás, o seu processo de realização já começou⁸. A explosão da guerra entre a França revolucionária e as potências feudais constitui, aos olhos de Fichte, uma confirmação ulterior da sua tese. Já o prefácio às *Contribuições* condena «a intervenção não solicitada» das potências feudais⁹. Sobre tal problema se detém, de modo mais consistente, em 1796, o *Fundamento do direito natural*. A responsabilidade da guerra recai toda sobre a coalizão antifrancesa: como «independentes e autônomos», os Estados devem se empenhar para um «reconhecimento recíproco» a prescindir da sua «constituição interna»; negar o reconhecimento de um Estado significa negar a sua independência e, portanto, «constitui um motivo válido para a guerra»¹⁰. Recusando-se a reconhecer a nova França, as potências feudais e a Inglaterra assumiram inteiramente a responsabilidade do conflito, independentemente do fato de que tinha sido a Assembleia Nacional a tomar a iniciativa da declaração de guerra. O avanço da causa da paz requer, em primeiro lugar, a derrota da coalizão antifrancesa.

Em uma perspectiva de filosofia da história mais ampla, a «Liga dos povos» é chamada, na esteira de Kant, a regulamentar as contendas entre os Estados, e, portanto, a remover as causas da guerra. Mas esta espécie de tribunal internacional não está ele mesmo sujeito ao erro? Sim – responde Fichte – no interior de qualquer ordem jurídica, de caráter nacional ou supranacional,

«deve existir sempre um juiz supremo, o qual, dado que é sempre humano, pode errar ou mesmo ter má vontade. O problema é, então, encontrar um juiz do qual não

⁸ *Fichtes Werke*, vol. III, p. 12 nota. A partir do entusiasmo suscitado pelo debate sobre a Revolução francesa que se desenvolve na Alemanha sobre o tema da paz e das intervenções de Kant e Fichte, ocupamo-nos amplamente no nosso trabalho *Autocensura e compromisso nel pensiero politico di Kant*, Napoli, 1983.

⁹ Cfr. Tradução italiana de *Fichtes Werke*, vol. VI, em J. G. Fichte, *Sulla Rivoluzione francese*, Trad. de V. E. Alfieri. Bari, 1974, p. 43.

¹⁰ *Fichtes Werke*, vol. III, pp. 372-73.

se precise temer isto: e tal juiz é a nação no que se refere às relações entre os cidadãos e a descrita liga dos povos, no que se refere às relações entre os Estados»¹¹.

A soberania da nação, ou seja, a extensão das ideias e das instituições que já tinham triunfado na França, é a condição para a afirmação da justiça no interior de cada Estado singular e, indiretamente, da justiça na relação entre os Estados; portanto, para o triunfo da paz perpétua. Não é só isso; segundo Fichte a humanidade não apenas derrotará definitivamente o flagelo da guerra, mas acabará por se unificar «em um único Estado»; nesta perspectiva também é possível entrever o eco da ideia de *fraternité* proclamada pela Revolução francesa.

2 EXPORTAÇÃO DA REVOLUÇÃO E PAZ PERPÉTUA

A realização da paz perpétua pressupõe o fim do despotismo monárquico e do arbítrio feudal. Mas como é possível extirpar definitivamente as raízes da guerra se as novas instituições políticas permanecem confinadas na França? A «intervenção não solicitada» das potências feudais – observa Fichte em 1793 – por mais injusta que seja, contribui objetivamente para que a Revolução francesa faça sentir as suas «consequências políticas» também nos «Estados vizinhos»¹². Em outras palavras, a guerra desencadeada para sufocar originariamente as novas instituições políticas prometia, com um efeito boomerang, estendê-la aos mesmos países agressores. Mas se trata de um processo meramente objetivo porque a França se limitava a defender somente a própria independência.

Três anos depois, quando aparece o *Fundamento do direito natural*, o quadro político militar tinha mudado sensivelmente: o exército francês interrompeu o assédio, passando ao contra-ataque, obrigando a Prússia a assinar a paz de Basileia e apoderando-se, além disso, estavelmente da Bélgica. Como conciliar a anexação deste país com a teoria que instituíra um laço estreito entre ambições expansionísticas e despotismo monárquico feudal, entre o flagelo da guerra e o *ancien régime*? O *Fundamento do direito natural*, ao condenar a intervenção nos negócios internos de um outro país, formula uma exceção, sobre a qual convém se deter.

¹¹ Idem, p. 379. Já na resenha a *Para a paz perpétua* Fichte ratifica a perspectiva kantiana da «Liga dos povos».

¹² Cfr. Tradução italiana de *Fichtes Werke*, vol. VI, em J. G. Fichte, *Sulla Rivoluzione francese*, Trad. de V. E. Alfieri. Bari, 1974, p. 43.

Como se comportar diante de um país, ou melhor, um determinado território, dominado não apenas pela guerra civil, mas pela verdadeira anarquia, sem que exista uma autoridade capaz de exercitar efetivamente o poder? Neste caso, o Estado vizinho tem direito de intervir, para obrigá-lo a criar para si mesmo uma constituição.

«O motivo é este: quem não é capaz de fornecer ao outro garantias para a segurança dos seus direitos, por sua vez, é privado destes mesmos direitos. Em suma, um povo assim viria a ser totalmente privado de direitos».

Mas deste modo não se faz entrar pela janela aquilo que se pretendia mandar embora pela porta? A exceção formulada não arrisca colocar em discussão o princípio de independência de cada Estado? Não – responde Fichte – não tem perigo fornecer pretextos a «potências sedentas de conquistas». Um país, um povo, como no caso acima descrito, constitui uma exceção muito limitada. Para que exista autoridade basta que, na guerra, alguém o dirija.

E aqui Fichte acrescenta algo significativo:

«Os republicanos franceses derrotaram as potências coligadas uma após a outra, enquanto estas colocavam em dúvida que os republicanos tivessem um governo e se perguntavam com quem propriamente deveriam estipular a paz. Poderiam perguntar à primeira fonte de informação com a qual entraram em contato, isto é, àqueles que os tinham derrotado, quem de fato os dirigiam na batalha. Talvez aqueles mesmos que tinham dado a ordem de derrotá-los, poderiam dar a ordem de deixá-los em paz. (As potências coligadas) após terem sido repetitivamente derrotadas, deram-se conta, finalmente e felizmente, desta saída e descobriram que os franceses deveriam ter mesmo um governo».

Então o problema não é aquele de se interrogar sobre os títulos de legitimidade de um determinado governo, mas de ver se, de fato, existe uma autoridade que exercite o poder. Quando fala de uma situação de anarquia que justifica a intervenção do país vizinho, Fichte não quer de modo nenhum justificar a intervenção das potências contrarrevolucionárias na França, onde as transformações revolucionárias nunca deram lugar a um vazio de poder. Ao invés disso, a referência é a Bélgica.

Mas não acaba aqui a tomada de posição a favor da França, que no meio tempo, além da Bélgica, tinha ocupado também a Renânia. Fichte, que muitos anos mais tarde, desenvolverá um papel de primeiro plano ao estimular a resistência antinapoleônica, nestes anos não apenas se sente substancialmente cidadão da «Grande Nação» – como é também definida por Fichte – mas tende a atribuir a esta uma missão universalista referente à «humanidade inteira»; uma missão graças à qual a França deveria ser capaz de «ligar a si mesma todas as nações e conquistar todos os espíritos». A conquista da qual se fala aqui é de

caráter ideológico e espiritual; de qualquer modo, o filósofo se declara «admirador da liberdade política e da nação que promete *difundí-la*». Evidenciamos a última palavra para chamar a atenção sobre o fato de que o entusiasmo pela «grande república», na qual todos os cidadãos são «participantes da liberdade política», com direitos iguais; na qual não exista ninguém que nasça «patrão» ou «escravo»¹³; onde foi suprimida a servidão da gleba; o entusiasmo pela França revolucionária corre o risco, desde então, de se transformar em apoio à política expansionista da França pós-termidoriana.

Até agora estamos diante apenas da justificativa das conquistas que a França tinha realizado no curso de uma guerra a que foi obrigada para defender a própria independência e o próprio direito à revolução. Mas com *A missão do homem* assistimos a uma reviravolta. Como sabemos, a paz perpétua será definitivamente garantida quando o «Estado verdadeiro» terá triunfado a nível internacional. Mas de que modo será alcançado tal objetivo? Em primeiro lugar, pode-se hipotetizar uma revolução interna. É verdade que os velhos Estados europeus parecem ter superado, felizmente, a crise que aconteceu logo após a explosão da Revolução francesa; isto é, parecem ter estabilizado a própria situação e, portanto, estar protegidos dos transtornos. Mas justamente esta segurança acabará por arruiná-los. Deixemos a palavra a Fichte:

«No interior destes estranhos amálgamas que o destino irracional colocou juntos e que, de costume, se chamam Estados (*welche man Staaten nennt*) [portanto não se trata de um Estado verdadeiro fundado sobre a razão], depois que estes Estados ficaram tranquilos somente por um certo período de tempo e depois que se enfraqueceu a resistência que agia contra a nova opressão surgida, e se acalmou a agitação das forças diversas [a agitação que se difundiu nos velhos Estados europeus após a explosão da Revolução francesa e após as medidas suplementares de repressão tomadas pelas cortes para reforçar o seu poder já retrocedeu], a prepotência física acaba por tomar, pelo fato de continuar a ser suportada, uma espécie de forma estável, e as classes dominantes, no incontestável usufruir de privilégios extorquidos, não têm nada a fazer senão estender os privilégios e dar também a esta extensão a mesma forma estável. [Mas será a mesma segurança derivada desta momentânea estabilização a arruiná-los]. Impelidos pela sua insaciabilidade, estas classes estenderão os privilégios de geração em geração e jamais dirão ‘basta’, até que finalmente a opressão alcance o ápice da medida e se torne totalmente insuportável, e os oprimidos receberão do desespero aquela força que a coragem arrancada deles há séculos não poderia dar-lhes. Não toleram entre eles ninguém que não se contente de ser e permanecer igual a todos. E para se precaver, entre eles, da violência recíproca e de novas opressões, todos submetem-se às mesmas obrigações»¹⁴.

¹³ Carta a Jung de 29 Frutidor (12 de setembro) 1798, em *Briefwechsel*, org. de H. Schulz, Leipzig 1930 (reedição Hildesheim 1967), vol. 1, pp. 593-4.

¹⁴ *Fichtes Werke*, vol. II, tradução livre para o italiano do prof. Losurdo (trad. It. R. Cantoni, Bari, 1970, 2ª ed., pp. 131-32).

Assim, por via revolucionária assistir-se-á ao surgir de um novo «Estado verdadeiro» e a um novo importante passo adiante no caminho em direção à realização da «paz perpétua». Mas Fichte formula também explicitamente uma hipótese de exportação da revolução:

«Nenhum Estado livre pode suportar razoavelmente próximo de si, formas de governo nas quais os chefes têm uma vantagem se submetem os povos vizinhos, e que, portanto, com a sua mera existência ameaçam incessantemente a quietude dos vizinhos; a preocupação pela própria segurança obriga todos os povos a transformar também todos os outros povos fronteiriços em Estados livres. Livres para difundir em torno de si, para o próprio bem estar, o reino da cultura sobre os selvagens, e o reino da liberdade sobre os povos escravos. Em pouco tempo, os povos formados ou libertados por eles, encontrar-se-ão com os seus vizinhos ainda bárbaros ou escravos na mesma situação em que, pouco antes, os povos livres se encontravam, e serão obrigados a fazer por estes, justamente aquilo que foi feito para eles: e assim, só depois que tenha surgido alguns Estados realmente livres, necessariamente o reino da cultura e da liberdade, e com este, aquele da paz universal, terminará por abraçar, pouco a pouco, o universo inteiro»¹⁵.

As raízes da guerra serão definitivamente extirpadas pelos sucessivos surtos de exportação da revolução, que derrubarão os Estados não livres que não tenham já caído após perturbações internas.

A exceção notável formulada no momento da proclamação do princípio de não intervenção se torna agora a regra: não só a Bélgica está em mãos da anarquia, mas na verdade todos os Estados estão ainda privados das novas instituições políticas que se encontram em estado de natureza em relação à França. Já no *Fundamento do direito natural* tinha escrito: «Aquele que não está em nenhum Estado pode ser obrigado pelo primeiro Estado que o encontra a se submeter ou a se afastar». Fichte acrescentava depois: «Em virtude deste princípio, todos os homens que habitam a superfície terrestre acabariam por se unificar gradualmente em um único Estado»¹⁶. Mas agora são os mesmos Estados que ainda gemem sob o jugo do despotismo a se configurar de fato como um conglomerado de indivíduos sem uma real ligação jurídica entre eles.

Mas até que ponto Fichte se identifica com a França? Isto é, até que ponto, aos olhos do filósofo, o país saído da Grande revolução poderia constituir um modelo de «Estado verdadeiro»? «Uma constituição política (*bürgerliche Verfassung*) como deve ser, como

¹⁵ Idem, p. 134.

¹⁶ *Fichtes Werke*, vol. III, p. 369.

pretende a razão, o pensador a descreve facilmente, mesmo que até agora não a encontre realizada em nenhum lugar»¹⁷. É certo que não existe país em que a realidade política existente de fato, corresponda completamente ao dever ser indicado pela razão. E, todavia, Fichte pensa claramente na França. Basta pensar que a primeira edição de *A missão do homem* sai entre o final de 1799 e o início de 1800, a poucos meses de distância da célebre carta em que o filósofo declara que não existe esperança para a Alemanha «se os franceses não conquistarem a mais esmagadora supremacia e não impuserem uma mudança, ao menos em uma parte considerável»¹⁸. E o eco das decepções e das humilhações sofridas após a polémica sobre o ateísmo se adverte também em *A missão do homem*, onde se denunciam as manobras para manter as «grandes massas» na ignorância e, portanto, «mantê-las eternamente na escravidão», apesar das manobras – é transparente a referência autobiográfica – para «arruinar aquele que ousasse iluminá-las e melhorá-las»¹⁹. É nesta situação que Fichte teoriza o direito da França de exportar a revolução!

Por outro lado, é clara a condenação não apenas dos Estados feudais, mas também da Inglaterra. Para a demonstração do embrutecimento em ato nas relações internacionais, Fichte escreve:

«As froas de guerra atravessam os mares, armadas do que de melhor souberam inventar o intelecto humano; atravessam ondas e tempestades. Alguns homens se empurram para buscar outros homens sobre uma planície solitária e deserta, quando os encontram, desafiam a fúria dos elementos para massacrá-los com as próprias mãos»²⁰.

A alusão é ao exército de Napoleão prisioneiro da sua aventura no Egito, enquanto os ingleses não só destroem a sua frota, mas desembarcam um exército turco para aniquilar definitivamente os franceses já dizimados pelas epidemias. De resto, um leitor atento como Jacobi, referindo-se à «primeira parte da doutrina da fé» de *A missão do homem*, justo aquela

¹⁷ *Fichtes Werke*, vol. II, tradução livre para o italiano do prof. Losurdo (trad. It. R. Cantoni, Bari, 1970, 2ª ed., p. 135).

¹⁸ Carta a Reinhold de 22 V 1799, em *Briefwechsel*, org. de H. Schulz, Leipzig 1930 (reedição Hildesheim 1967), vol. 2, p. 104.

¹⁹ *Fichtes Werke*, vol. II, tradução livre para o italiano do prof. Losurdo (trad. It. R. Cantoni, Bari, 1970, 2ª ed., p. 128).

²⁰ *Idem*, pp. 127-8.

que contém as reflexões sobre o problema da paz e da guerra, vê esta parte escrita em linguagem «vermelho-francês» (*rothwälsch*²¹). Podia-se entrever sobre a cabeça de Fichte, portanto, um vistoso barrete frígio!

Com *A missão do homem*, o ideal da paz perpétua, de instrumento de luta contra as guerras de gabinete do *ancien régime* corre o risco de se transformar em instrumento de justificativa do expansionismo da nova França burguesa. De fato, na evolução de Fichte se pode advertir um eco da evolução radical que se vinha manifestando na política internacional e no próprio pensamento político francês. Já vimos a aspiração dos protagonistas da revolução em contribuir para a realização da paz perpétua; mas em tal aspiração é possível distinguir um elemento de ambiguidade, no sentido que, a luta para extirpar as raízes da guerra pode se configurar também como intervenção ativa nos países feudais para derrubar as instituições consideradas inevitavelmente fomentadoras de guerras. É verdade que a Constituição de 1793, ao se pronunciar contra toda forma de ingerência nos negócios internos de outro país, limitava-se a acrescentar que «o povo francês é o amigo e o aliado natural dos povos livres». Uma formulação que, no máximo, podia abrir as portas para uma política de hegemonia em relação a países e povos já «livres», mas que não autorizava de jeito nenhum uma tentativa do exército francês de «libertar» os povos ainda oprimidos pelo «despotismo». Mas já na Convenção se ouvem vozes que indicam a contribuição da nova França à realização da paz perpétua, não na abstenção de toda guerra de agressão, mas na exportação da revolução, em uma espécie de «ajuda internacionalista» aos outros povos para se libertarem, por sua vez, daquele despotismo que é a verdadeira causa das guerras fratricidas entre as nações. Entre estas vozes se distingue a de um emigrado alemão, Anacharsis Clootz que, em 26 de abril de 1793, ao auspiciar uma república universal definitivamente pacificada, declara:

«A Convenção nacional não esquecerá que nós somos os mandatários do gênero humano; a nossa missão não está circunscrita aos departamentos da França; os nossos poderes são referendados pela natureza inteira»²².

Mas é o projeto girondino de Constituição a ser realmente caracterizado por um lúcido desenho expansionista e hegemônico. O projeto foi rejeitado pela Convenção, mas convém examiná-lo igualmente para se dar conta seja das tendências que estavam emergindo na nova França burguesa desde os seus primeiros anos de vida; seja das argumentações com as quais

²¹ Carta a Jean Paul de 13 II 1800, em *Fichte im Gespräch*, org. de E. Fuchs, em colaboração com R. Lauth e W. Schieche, vol. 2, Stuttgart-Bad Cannstatt 1980, p. 292.

²² A. Saitta, *Costituenti e costituzioni della Francia moderna*, Torino, 1952, p. 128, pp. 106-7 e nota.

tais tendências vinham justificadas, isto é, os instrumentos ideológicos com os quais vinham colocados a serviço de uma política expansionista os mesmos ideais revolucionários ainda sentidos vivamente. Todo o Título XIII do projeto girondino tratava das «relações da República Francesa com as nações estrangeiras e as suas relações externas». Após ter declarado (no art. 1), que «a República Francesa não pega em armas a não ser para a manutenção da sua liberdade, para a conservação do seu território e a defesa dos seus aliados», o projeto deixava em aberto, no art. 2, as anexações:

«Esta renuncia solenemente em unir regiões estrangeiras ao próprio território, a não ser após o voto livremente emitido pela maioria dos habitantes, e somente no caso de as regiões que solicitarão esta união não estejam incorporadas e unidas a outra nação, em virtude de um pacto social, expresso em uma Constituição anterior e livremente consentida».

Dado que, naquele momento, a França revolucionária estava circundada pela Europa feudal, portanto, por países dominados pelo despotismo, ela podia tranquilamente anexar regiões sobre regiões: a ideia de «pacto social», de instrumento de luta contra a opressão feudal se transforma em instrumento do renascido expansionismo francês.

Por outro lado, a vontade de certas regiões, arrancadas de um país feudal, de se unirem à França revolucionária, podia ser estimulada eficazmente, visto que nos países ocupados, de acordo com o art. 3, os generais «não poderão, sob nenhum pretexto e em nenhum caso, proteger, através da autoridade de que são revestidos, a manutenção dos usos contrários à liberdade e à igualdade naturais, e à soberania dos povos». Tanto mais que o art. 4 declarava que «nas suas relações com as nações estrangeiras, a República Francesa respeitará [apenas] as instituições garantidas pelo consenso expresso ou implícito da generalidade do povo»²³. Em outras palavras, o exército de ocupação tinha a possibilidade de eliminar as velhas ordens e os velhos governantes, impondo um governo «revolucionário» amigo da França, que se apressava, aliás, em nome da vontade popular, a requerer a anexação ao país primogênito da revolução.

Detemo-nos sobre este projeto constitucional também para evidenciar a analogia com as ideias expressas pela *Missão do homem*: em ambos os casos, a França revolucionária tinha direito de impor, através da força, instituições livres aos países ainda sujeitos ao despotismo, isto é, ainda em Estado de natureza, segundo Fichte, ainda sem um «pacto social», de acordo com o projeto constitucional girondino.

²³ Idem, p. 142.

Joseph Görres, na Renânia ocupada pelos franceses, exprime-se em termos análogos àqueles já vistos em Fichte:

«A relação de uma nação livre com um déspota estrangeiro é idêntica àquela das cidades nascentes na Idade Média com os cavaleiros saqueadores do mesmo período. Como estas cidades tinham o direito de obrigar estes saqueadores a se submeter como cidadãos às suas leis, para que, a partir deste momento, não os incomodassem mais como homens de natureza indisciplinados (*Naturmenchen*), e não impedissem o seu desenvolvimento; assim a nação francesa tem o direito, para a própria segurança, de obrigar os déspotas derrotados a subordinar o seu arbítrio àquele da nação, e esta última, a leis estabelecidas, de modo a introduzir uma forma livre de governo em todos os Estados déspotas derrotados».

E ainda: «Um Estado legalmente organizado» tem direito de submeter os «bárbaros que o circundam»; não necessita aguardar uma agressão ou uma provocação da parte deles: já a sua existência indisciplinada toda voltada para a «satisfação das suas vontades bestiais» constitui objetivamente uma ameaça²⁴.

Mas esta posição que acabamos de examinar não é a posição jacobina. É a França pós-termidoriana que, junto ao definitivo triunfo da burguesia, consagra também o triunfo das tendências expansionistas. Robespierre foi o mais decidido em se opor a qualquer hipótese de exportação da revolução. Já no final de 1791, ao expressar a sua firme oposição à declaração de guerra contra os países que assinaram o manifesto de Pillnitz, tinha alertado:

«Se serão vocês a violarem primeiramente o território dos países signatários, acabarão por irritar também os povos da Alemanha (...), em relação aos quais as crueldades cometidas pelos generais do Palatinado, [isto é, as sistemáticas devastações cometidas pelos generais de Luís XVI], deixaram impressões mais profundas que aquelas que teriam produzido alguns panfletos proibidos».

Na primavera de 1793, enquanto os destinos da guerra tomavam um rumo dramático para a França, Robespierre cobra aos girondinos os «lugares comuns» agitados no momento da declaração de guerra que «mostravam a Europa inteira que voava diante da Constituição Francesa», e a propósito do fim da primeira ocupação francesa da Bélgica, acrescenta: a «invasão da Bélgica não produziu outro efeito senão aquele de entregar sucessivamente os nossos aliados às vinganças de seus tiranos e de irritar os estrangeiros contra nós...». E no final do mesmo ano, quando já tinham sido evitados os perigos mais graves para a França, Robespierre não hesita em acusar duramente de novo «o predicador intempestivo da república

²⁴ *Friedensutopien. Kant, Fichte, Schlegel, Görres*. Org. Z. Batscha e R. Saage, Frankfurt a. M. 1979, p. 140 e p. 147.

universal», «o procurador geral do gênero humano»; os apóstolos da exportação da revolução vinham assimilados aos promotores e seguidores da contrarrevolução²⁵.

É necessário dizer que, ao menos no que se refere à questão que estamos examinando agora, Fichte não concorda com as posições jacobinas. Enquanto o filósofo, até este momento, segue sem dificuldades a evolução da política internacional da França, no que toca à evolução constitucional e à política interna, *A missão do homem* constitui justamente um primeiro testemunho claro da perplexidade e das reservas que começam a se manifestar. Da França vieram muitas decepções. Acabara de acontecer o golpe de Estado de 18 Brumário 1799, que certamente tinha afetado de modo doloroso o filósofo. A teoria elaborada poucos anos antes, no *Fundamento do direito natural*, segundo a qual a instituição do éforo tornaria ineficaz eventuais golpes do poder executivo, evitando, ao mesmo tempo, o recurso à insurreição, era refutada, ou então ridicularizada pelo desenvolvimento dos fatos. A teorização do éforo considerava certamente a experiência da França, onde acabara de ser promulgada a Constituição do ano III (1795), que previa uma «Alta Corte de justiça» com a tarefa de julgar também os membros do Diretório e, portanto, do executivo²⁶. De resto, era claro que o desenvolvimento dos fatos na França colocava em crise a teorização do éforo que, em breve, Hegel não deixaria de ironizar sobre o fim sofrido pela «comissão de vigilância análoga ao éforo fichtiano» justamente por ocasião do golpe de Estado de Bonaparte²⁷. Além disso, o problema era de caráter mais geral. Sempre no período de tempo em questão, na *Differenz* Hegel ironiza o fato de que, na França, tinha sido decretado algumas vezes que *la révolution est finie*, mas todas as vezes os fatos tinham desmentido o otimismo oficial²⁸.

A França parecia em mãos de perturbações sem fim; uma situação que esfriava os entusiasmos suscitados pela revolução e reforçava as dúvidas e a perplexidade sobre o êxito final. É uma situação que encontra um eco preciso no texto de Fichte: «No interior do Estado,

²⁵ Cfr. Os discursos de 18/XII/1791, de 10/IV e de 25/XII/1793 em Robespierre, *La rivoluzione giacobina*, org. U. Cerroni, Roma, 1967, p. 74, pp. 110-1 e p. 148; sobre o pensamento de Robespierre em relação ao problema em questão, cfr. também J. Godechot, *La Grande Nazione. L'espansione rivoluzionaria della Francia nel mondo 1789-1799*, trad. it. de F. Gaeta, Bari, 1962, pp. 86-8.

²⁶ A. Saitta, *Costituenti e costituzioni della Francia moderna*, Torino, 1952, p. 176. Sobre a relação entre éforo e evolução constitucional, cfr. o nosso *Autocensura e compromesso nel pensiero politico di Kant*, Napoli, 1983.

²⁷ *Ueber die wissenschaftlichen Behandlungsarten des Naturrechts*, em *Werke in zwanzig Bänden*, ed. org. por E. Moldenhauer e K. M. Michel, baseada na ed. dos *Werke* de 1832-1845, Frankfurt a. M., 1969-1979, vol. II, p. 475; sobre isto cf. G. Lukács, *Il giovane Hegel e i problemi della società capitalística*, Torino, 1960, pp. 141-2.

²⁸ *Werke...*, cit., vol. II, p. 121.

onde os homens parecem estar unidos em igualdade sob a lei, mas é ainda, em grande parte, a violência e a astúcia que reinam sob o nome venerável da lei». Desgraçadamente,

«os bons combatem sempre entre eles, devido a mal entendidos e erros, desconfiança, amor próprio, – frequentemente com maior violência, quanto mais seriamente cada um tenta impor aquilo que acredita ser o melhor; e destroem, em uma luta recíproca, uma força que, unida, poderia balancear, no limite, aquela do mal».

As incessantes contradições que dilaceram as forças revolucionárias e progressistas angustiam profundamente Fichte, sobretudo num momento em que «os malvados, que estão sempre em luta eterna entre si, fazem um armistício assim que o bem se faz entrever, para ir de encontro [aos revolucionários] com as forças unidas pela sua corrupção»; num momento em que tinha se formada a II coalizão e os exércitos franceses estavam por toda parte em dificuldade, como demonstrava, entre outros, o êxito desastroso da aventura no Egito, a que se refere, como já vimos, *A missão do homem*. Não obstante tudo isso, eis como se apresenta o espetáculo, no que se refere às forças do bem (na França): «um reprova o outro» por motivos diferentes «e apenas o Onisciente poderia saber se um dos dois tem razão nesta briga e qual dos dois». Fichte parece desorientado diante das incessantes lacerações que se averiguam na França. Cada um dos dois partidos em luta,

«convida todos os bons a unirem as suas forças a um deles, e a se submeter a eles para executar o seu objetivo; e se os bons se recusam, eles consideram uma traição da causa justa; enquanto o outro partido, por sua vez, aumentará as suas reivindicações, e se os bons se recusam, são acusados de traição do mesmo jeito»²⁹.

Fichte expressa, devido a tudo isso, o desejo de que, um dia, se realize uma constituição, no âmbito da qual cesse, não apenas a resistência do mal, das forças ligadas à velha ordem, mas também «a luta dos bons entre si, até mesmo aquela pelo bem»³⁰. As desilusões por causa do desenvolvimento interno da situação política na França não impedem de continuar a ter esperanças de uma estabilização. Fichte defende a herança histórica da Revolução francesa. Significativa, a tal propósito, é, sobretudo, a polêmica alusiva com Schiller. Não é necessário perguntar à história – declara *A missão do homem* – «se a educação estética e a cultura intelectual da antiguidade, concentradas em alguns pontos, não superaram

²⁹ *Fichtes Werke*, vol II, p. 270 (trad. it. R. Cantoni, Bari, p. 128-9).

³⁰ *Idem*, p. 277 (trad. it. p. 136).

aquelas do mundo moderno!»³¹. Foi Schiller justamente a escrever: «O fenômeno da humanidade grega era indiscutivelmente um *maximum* que não podia se manter naquele nível nem subir ainda mais». E esta celebração da Grécia clássica se contrapunha polemicamente à denúncia do «direcionamento prejudicial do caráter do nosso tempo», do «espírito do tempo», visto oscilar «entre a devassidão e a aspereza, entre a antinatureza e a natureza selvagem, entre a superstição e a incredulidade moral»³²; fazia, em última análise, um contraponto à denúncia do mundo nascido da Revolução francesa, ou por sua vez, estava em função do redimensionamento dos entusiasmos provocados por esta.

Segundo Fichte, a formulação dada ao problema por Schiller está radicalmente errada:

«Pergunte a esta história, em qual ponto do tempo a educação existente foi largamente difusa e subdividida entre o maior número de indivíduos; sem dúvida descobrir-se-á que, desde o início da história até hoje, os poucos luminosos pontos de cultura se afastaram dos seus próprios centros, e agarraram um indivíduo após o outro, e um povo após o outro; e que esta difusão progressiva da cultura continua debaixo dos nossos olhos».

Este progresso em extensão é o pressuposto de progressos ulteriores no plano qualitativo, se se parte, como é justo que se parta, de um ponto de vista cosmopolita, se se tem como objetivo, isto é, a marcha da humanidade na sua completude:

«... uma nação deve esperar a outra, uma parte do mundo esperar a outra, numa estrada comum, e cada uma deve sacrificar à liga comum, graças a qual apenas estas nações existem, os seus séculos de aparente estagnação ou regresso»³³.

O *impasse* que parece ter se verificado após os esmagadores entusiasmos provocados pela revolução é aparente: a França está esperando pacientemente, na verdade, as outras nações; a difusão das novas instituições políticas, em vastas escalas, eventualmente graças à exportação da revolução, constituía o pressuposto fundamental para um novo e decisivo progresso da França e da humanidade.

3 GUERRAS COMERCIAIS E COLONIALISMO

³¹ Idem, p. 272 (trad. it. p. 130).

³² Cfr. a sexta e a quinta das *Lettere sull'educazione estetica* (trad. it. di A. Sbisà, Firenze, 1970, p. 23 e p. 16); Fichte tem como objetivo polêmico Schiller e Goethe, como se pode notar pela carta já vista a Reinhold de 22/V/1799; implicitamente Fichte institui uma ligação entre o comportamento distanciado assumido pelos dois por ocasião do *Atheismusstreit* e o seu comportamento antifrancês.

³³ *Fichtes Werke*, vol II, p. 272-3 (trad. it. R. Cantoni, Bari, p. 131).

O ideal da paz perpétua está no centro também de *Estado comercial fechado* que, não por acaso, conclui esboçando o quadro da futura humanidade pacificada nestes termos:

«... os jornais não conterão mais contos de guerras e batalhas, de tratados de paz ou aliança; tudo isso desapareceu do mundo. Conterão apenas notícias dos progressos da ciência, de novas descobertas, do desenvolvimento da legislação, da ordem pública; e cada Estado se apressa em introduzir e a tornar própria as descobertas dos outros»³⁴.

E, todavia, não obstante tenham transcorrido poucos meses da publicação de *A missão do homem*, a abordagem do problema da realização da paz perpétua se apresenta agora profundamente diversa. A ênfase não recai mais sobre a necessidade de transformações revolucionárias, ou então radicais, nas instituições políticas de cada Estado particular, em prática, da derrocada em escala mundial do regime feudal. De qualquer modo, agora está prevista a possibilidade de um compromisso, de uma espécie de coexistência pacífica entre novo e velho mundo. Tal coexistência pressupõe, porém, a concretização, por parte de cada Estado, de suas «fronteiras naturais»:

«Algumas partes da superfície terrestre, junto de seus habitantes, estão visivelmente destinadas pela natureza a formar conjuntos políticos. A sua extensão é delimitada do resto da terra por grandes rios, mares, montanhas inacessíveis; os produtos mais adequados e de maior rendimento de um, são complementares aos produtos de outro, e adiam uma troca solicitada pela própria natureza (...). É a estas sugestões da natureza sobre aquilo que deveria permanecer unido, ou então, estar separado, que se alude quando, *na política recente*, fala-se em *fronteiras naturais* dos Estados: um ponto ao qual atribuir muito mais importância e seriedade do que normalmente acontece»³⁵.

Como demonstra a referência à «política recente», não se trata apenas de uma reflexão especulativa, mas também de uma tomada de posição precisa.

De fato, a intervenção de Fichte se coloca no interior de um debate que, também na Alemanha, tinha começado há alguns anos. Temos um testemunho disso naquela espécie de «manifesto» de Görres que já conhecemos: aparentemente o manifesto é a favor da paz perpétua, na verdade, é a favor do expansionismo francês. Escrevendo em 1798, Görres considera «importante o arredondamento geométrico dos Estados pela tranquilidade destes países»: fazer valer «a grande lei física das fronteiras naturais» é um pressuposto

³⁴ *Der geschlossne Handelsstaat*, em *Fichtes Werke*, cit., vol III, p. 513.

³⁵ *Idem*, p. 480.

indispensável para a realização da paz perpétua³⁶. Mas não é absolutamente necessário pensar que todas as forças revolucionárias e progressivas se pronunciassem a favor da anexação da Renânia por parte da França. Uma personalidade lúcida e corajosa como A. G. F. Rebmann consegue se autocriticar por ter sido «um dia, um apóstolo fervente das fronteiras do Reno» e se declara de acordo com a separação da Renânia do Império germânico, apenas sob a condição de que seja formada «uma república renana-alemã», com bases democrática, mas independente da França; não hesita nem mesmo, em 1797, em denunciar as ilusões de quem acreditava que «a anexação de algumas províncias por parte da república francesa» servisse a esta última para promover «a destruição da tirania e o domínio das leis na Europa», para dar impulso às transformações políticas e «ver felizes os povos da Alemanha»; não, a França pós-termidoriana se comportava como um país conquistador³⁷; era uma consideração que valia, em primeiro lugar, justamente para a Renânia.

Da parte de Fichte, a aspiração da França em alcançar o Reno é considerada não como expressão de expansionismo, e sim como um objetivo, não só completamente legítimo, mas como também precioso para a causa da paz na Europa e no mundo:

«Desde sempre foi privilégio dos filósofos suspirar pelas guerras. O autor não as ama mais do que os outros; mas acredita tomar consciência da sua inevitabilidade assim como as coisas estão atualmente e acha que não tem sentido se lamentar do inevitável. Caso se queira abolir a guerra, é necessário abolir a causa das guerras. Cada Estado deve obter aquilo que aspira receber com a guerra, e que pode somente desejar razoavelmente, isto é, as suas fronteiras naturais. Depois disso, não há mais nada a desejar de nenhum outro Estado; porque possui aquilo que buscava. E ninguém pode pretender nada dele; porque não se lançou além das suas fronteiras naturais e não penetrou nos confins de outro».

Até que não seja realizada esta nova configuração política da Europa, a guerra será inevitável:

«Os governos alertarão, obscuramente, que lhes falta alguma coisa, mesmo que não compreendam com clareza o que lhes falta exatamente. Falarão da necessidade de *arredondar* as próprias posses; assegurarão que não podem prescindir desta província fértil, destas minas ou salinas devido aos seus territórios restantes, tendendo, com isso, sempre obscuramente, à aquisição de suas fronteiras naturais. Todos serão induzidos pela avidez da conquista, seja ela cega ou indefinida, ou

³⁶ *Der allgemeine Frieden*, cit., p. 157 e p. 171. Muitos anos mais tarde, um escritor democrático radical como L. Börne ironizará sobre a teoria das fronteiras naturais, com referência particular provavelmente própria a Fichte: “Para realizar uma paz perpétua é, de qualquer modo, indispensável que todos os Estados sejam arredondados”: ainda melhor, com o objetivo de reduzir ao mínimo os pontos de contato e de tensão, caso se configurassem como verdadeiros cercos; o ideal, enfim, seria que cada um constituísse uma ilha para si mesmo...; cfr. *Ueber die geometrische Gestalt des Staatgebiets*, em *Sämtliche Schriften*, org. I. e P. Rippmann, Dreieich 1977, vol. I, p. 120.

³⁷ Cit. de H. Scheel, *Süddeutsche Jakobiner*, Vaduz, 1980, 2º. Ed., pp. 366-7 e 369; sobre a figura de Rebmann, cfr. N. Merkel, *Alle origini dell'ideologia tedesca*, Roma-Bari, 1977, pp. 344-369 e pp. 120-131.

mesmo clarividente e bem definida: e assim encontrar-se-ão incessantemente em estado de guerra, indireta ou diretamente, realmente declarada ou só em fase de preparação».

Sim – parece responder Fichte àqueles que denunciavam o expansionismo francês – também o país protagonista da Grande revolução revela uma inegável tendência a mover para frente as suas fronteiras; mas não se trata de um desejo insaciável de conquista, como no caso da Inglaterra, mas da necessidade objetiva de garantir a própria segurança nacional, afrouxando, ao mesmo tempo, a tensão internacional. Neste sentido, a política das fronteiras naturais enunciada pela França, não só persegue objetivos «limitados» e, portanto, reconfortantes para os países vizinhos, mas deve ser considerada até mesmo «clarividente» (*hellsehend*) para a tranquilidade e a paz que pode trazer à Europa e ao mundo.

A obtenção de fronteiras naturais é o pressuposto de uma política geral de desarmamento: «os cidadãos não podem e não devem ser mais oprimidos por aquele mar de tributos que exigem os grandes exércitos permanentes e os contínuos preparativos de guerra». Como já visto nos primeiros escritos de Fichte, os exércitos permanentes são identificados como um dos obstáculos principais à realização da paz perpétua: só que agora a causa deste flagelo é identificada, mais que na ordem feudal enquanto tal, na desordem internacional, isto é, na falta de fronteiras estabelecidas, seguras, «naturais», entre os Estados.

Para que a política das «fronteiras naturais» possa implementar completamente a sua potencialidade de paz – eis a novidade de Fichte em relação aos outros defensores da mesma teoria –, é necessário compreendê-la e realizá-la também na sua dimensão comercial. Aliás, esta política é uma maior garantia de paz quando representa a condição indispensável para realizar o «Estado comercial fechado». «Um Estado que está para se fechar como Estado comercial deve, antes, obter suas fronteiras naturais», mesmo porque tem necessidade de «um território extenso que contenha um sistema completo e concluído da produção necessária»; «fechamento do território e fechamento do tráfego comercial se entrelaçam e se exigem reciprocamente». Mas um Estado fechado por sólidas «fronteiras naturais» e ao mesmo tempo, autossuficiente no plano econômico, e não desejoso de se expandir no exterior, no plano comercial – tal Estado, se por um lado vê garantida a própria segurança, por outro lado, não é mais capaz de «exercer uma forte influência externa (...)! Um Estado assim deve (*muss*) dar e poder dar aos seus vizinhos a garantia de que, daquele momento em diante, não se estenderá mais de nenhum modo». Trata-se de uma garantia verossímil:

«O Estado comercial fechado, não pode, aliás, tirar a mínima vantagem da expansão além das suas fronteiras naturais, dado que a sua constituição inteira é feita na medida da sua extensão».

Ao invés – e aqui se torna evidente que à defesa da França corresponde a destituição da Inglaterra:

«Um Estado que segue o habitual sistema comercial e aspira a um predomínio no comércio mundial, mantém um interesse permanente em se estender além das próprias fronteiras naturais, de modo a desenvolver o seu comércio e, por meio deste, a sua riqueza; utilizando esta última para novas conquistas e assim por diante (...). A ganância de um Estado assim não conhece limites. Os vizinhos nunca podem confiar na sua palavra, porque este não tem interesse em mantê-la»³⁸.

Certo – Fichte parece querer prevenir uma possível objeção – não se trata de idealizar a França: nenhum dos Estados existentes parece querer dar prova da «moderação» (*Bescheidenheit*) necessária³⁹. Todavia, somente no caso da Inglaterra, é a mesma «constituição», a mesma estrutura interna, a impelir inevitavelmente em direção à expansão e à guerra.

Deste confronto entre os dois protagonistas do gigantesco conflito em curso, retornamos ao problema da «constituição» (*Verfassung*) interna a cada Estado em particular. Mas neste caso também podemos constatar uma mudança significativa. Nos escritos de 1792-3, a denúncia da ferida da guerra obtinha ideias, em primeiro lugar, das guerras de gabinete do *ancien régime* e, portanto, direcionava-se, sobretudo, contra os Estados feudais: o obstáculo principal à paz vinha identificado no absolutismo monárquico que permitia utilizar a população como bucha de canhão por aqueles que, do ponto de vista das cortes, apresentavam-se fundamentalmente como partidas de caça. Agora, ao invés, são impugnadas as relações econômicas internacionais e o seu caráter desigual. Emerge uma nova figura da guerra que – após ter se manifestado no interior de um país como «guerra entre compradores e vendedores» e, mais em geral, entre as várias partes empenhadas no comércio –, explode, depois, como «guerra comercial universal e secreta» entre as nações. Aliás, – acrescenta Fichte:

«Os interesses comerciais contraditórios são frequentemente a verdadeira causa das guerras, às quais se atribui outro pretexto. Assim, compram-se continentes inteiros para combater – assim se assegura – contra os princípios políticos de um povo,

³⁸ *Der geschlossne...*, cit., pp. 481-4.

³⁹ *Idem*, p. 469.

enquanto na realidade, a guerra é conduzida contra o seu comércio, além disso, em desvantagem daqueles mesmos que são comprados».

É necessário ler: a Inglaterra contrata mercenários em todas as partes do mundo, aparentemente, para sufocar a Revolução francesa, mas, na verdade, em primeiro lugar para consolidar o próprio predomínio comercial. É por esta mesma lógica que nascem «doutrinas políticas que não poderiam ser mais aventureiras», como aquela, provocatória, relativa ao «domínio dos mares», enquanto é claro que os mares, com exceção da parte imediatamente próxima à costa, e a partir da qual o continente poderia ser atingido pelo canhão, «sem dúvida deveriam ser livres como o ar e a luz»⁴⁰.

Fichte intervém, ainda, em um debate muito vivaz em nível europeu e alemão, sobretudo após a anexação da Bélgica, com a qual a França ficava mais próxima da Mancha, e se tornava, então, evidente quem eram os verdadeiros protagonistas da guerra que deflagrava: a França de Napoleão e a Inglaterra de Pitt, esta última, mais que com a sua frota, podia contar com os exércitos terrestres recrutados pelas velhas cortes feudais. Aos olhos de Schiller – a poesia em questão é contemporânea do *Estado comercial fechado* – tratava-se de um embate entre dois gigantes igualmente sedentos de domínio e, na mesma medida, responsáveis pela guerra: «duas poderosas nações» disputavam «o domínio exclusivo do mundo», não hesitando em «engolir a liberdade de todos os países». Sim, a Inglaterra com as suas frotas comerciais estendia ávida os seus «tentáculos» para dominar o mar, «o reino da livre Anfitrite». Mas a França também não se saía bem porque, símile a Brenno, jogava na sua balança o peso da sua espada para obter ouro de cada província conquistada. A conclusão de Schiller era clara: a «paz» e a «liberdade» não conseguiam encontrar «refúgio» em nenhuma parte se não nos «espaços silenciosos» do «coração», no «reino dos sonhos»⁴¹; não apenas a liberdade se revelou uma ilusão, mas também a paz perpétua prometida pela França.

O *Estado comercial fechado*, ao invés, rejeita colocar no mesmo plano os dois protagonistas do gigantesco conflito em curso em nível mundial. Mesmo sem nunca nominá-la, Fichte prossegue uma verdadeira acusação contra a Inglaterra. O seu governo,

«graças a sua riqueza, tem a possibilidade de se armar, de comprar e contratar, para os seus objetivos, tantos recursos e tanta força no exterior, de modo que, não é possível opor-lhe resistência; deste modo, este governo alcança seus objetivos sem

⁴⁰ Idem, pp. 457-8 e pp. 467-8.

⁴¹ F. Schiller. *Der Antritt des neun Jahrhunderts*, 1800.

derramamento de sangue e quase sem nenhum esforço, e as suas operações se assemelham mais a uma marcha militar que a uma guerra».

A Inglaterra, por um lado, servia-se da sua potência financeira para manter em pé as coalizões antifrancesas, sem combater diretamente; por outro lado, continuava, naqueles anos, substancialmente imperturbável, a sua expansão colonial. Uma vez ocupado, o novo território era integrado economicamente à «mãe-pátria», junto à qual vem a constituir um «sistema de produção completo»⁴². Por este motivo, a Inglaterra é um Estado comercial aberto, não autossuficiente, mas que necessita importar matérias prima e exportar produtos acabados; exatamente por isso é um país estruturalmente expansionista e caracterizado por um desejo insaciável de conquista.

Concluindo, o alvo principal da denúncia que Fichte faz da guerra, a defesa do seu ideal de «paz perpétua», é, agora, a Inglaterra que, no meio tempo, tornou-se a alma de todas as coalizões antifrancesas (com uma significativa mudança em relação aos tempos do Manifesto de Pillnitz, de agosto de 1791, assinado pela Áustria e pela Prússia) e que, de fato, em breve, com a paz de Amiens, não obstante notáveis vitórias napoleônicas, teria garantida a posse das ilhas Trinidad e Ceilão. A áspera denúncia da Inglaterra retorna nos *Princípios gerais do tempo presente*, que, como veremos a seguir, marcam a mudança que se efetua em Fichte. E é claramente a ela que se alude quando se fala de

«um Estado que se apodera do comércio mundial, assegura a posse exclusiva das mercadorias procuradas universalmente e de um meio de troca válido universalmente: o dinheiro; fixa, portanto, os preços e assim obriga a república cristã inteira a pagar os juros de uma dívida nacional contraída pelo mesmo objetivo. Então, quando o habitante de um Estado, mil milhas distante, paga a conta do seu sustento quotidiano, percebe-se que empregou a metade ou três quartos do seu trabalho diário por aquele Estado estrangeiro».

O sucesso da política inglesa se baseia, em última análise, na «estupidez do resto do mundo» e não seria totalmente possível se as vítimas desta pilhagem de dimensões planetárias se decidissem a seguir as sugestões já feitas no *Estado comercial fechado*⁴³.

⁴² *Der geschlossene...*, cit., pp. 502-3.

⁴³ *Grundzüge des gegenwärtigen Zeitalters*, em *Fichtes Werke*, cit., vol. VII, pp. 205-6.

Desta maneira, Fichte retoma os argumentos das publicações favoráveis aos franceses. Alguns anos antes, Görres, em termos análogos àqueles já vistos, denuncia aqueles que «se serviram da força armada para impor certa superioridade sobre os mares», enquanto que apenas «a igualdade completa... sobre todos os mares» é conforme ao direito. Diante do seu domínio comercial e marítimo, os ingleses aspiram a «engolir a autonomia de todos os outros, dominar a sua vontade, levar embora todos os tesouros do mundo para o seu templo em Mammon, concentrar a indústria apenas no seu território»; com Pitt arquitetaram um «projeto de redução de recursos alimentares» contra os seus adversários. Por todas estas razões, «a arrogância do Netuno britânico deve acabar»⁴⁴: a luta da França, mais que de objetivos egoístas, está a serviço da humanidade. Ainda em 1806, outro jornalista favorável à França, F. Buchholz, no âmbito do enésimo projeto de realização da paz perpétua, sempre em polémica com a Inglaterra, e justificando a França, indicava como uma das condições fundamentais, a abolição do «despotismo no mar» e o reconhecimento de que este, não somente é «livre», mas constitui, «pela sua natureza, uma propriedade comum»⁴⁵.

É a partir deste debate que se pode compreender a gênese real do *Estado comercial fechado*; em uma nota, ao mesmo tempo muito significativa e bastante enigmática, Fichte chega a dizer que «um Estado insular» não constitui «um inteiro autônomo»; as ilhas devem ser consideradas como um «apêndice» do continente e, «portanto, por exemplo, as ilhas britânicas pertencem propriamente ao continente da França»⁴⁶. Que a posição de Fichte seja um apoio aos planos de invasão da Inglaterra que a França começava a cultivar, ou então uma adesão à tese da propaganda napoleônica, segundo a qual a derrota definitiva da Inglaterra constituía o pressuposto indispensável da paz, possivelmente perpétua? Certo é que F. Gentz logo sente a necessidade de intervir em uma revista que saía em Berlim graças a financiamentos britânicos. Fichte – declara o implacável inimigo da França revolucionária e napoleônica – quer contribuir à realização da «paz perpétua» mediante a tese relativa às «fronteiras naturais», tese que claramente constitui o ponto central (não algo de «acidental», mas de «necessário») do *Estado comercial fechado*; e para entender como esta tese, exatamente como aquela da «*divisão igual dos bens no direito privado*», nasça somente da

⁴⁴ *Der allgemeine Frieden*, cit., p. 159, p. 161, p. 147 e p. 162.

⁴⁵ F. Buchholz, *Der neue Leviathan*, Tübingen 1805 (reedição Aalen, 1970, p. 370).

⁴⁶ *Der geschlossene...*, cit., pp. 481-2.

«ganância» dos revolucionários, basta refletir sobre a conclusão do pensamento de Fichte: com base nesta, «*as ilhas britânicas pertencem ao continente da França*» (o grifo é de Gentz!)⁴⁷.

Uma última observação. À denúncia da Inglaterra, Fichte corresponde não somente a defesa da França, mas também, indiretamente, a celebração da amizade entre a França e a Alemanha. O modelo autárquico parece se desgastar quando Fichte prevê uma troca, sem objetivos de lucro de uma parte e de outra, e «para a eternidade» (*Zu ewigen Zeiten*), entre uma determinada quantidade de vinho francês e uma determinada quantidade de grão alemão⁴⁸.

Ao denunciar a Inglaterra, a tirania dos mares da propaganda francesa e, portanto, a maior potência colonial da época, o *Estado comercial fechado* procede também a uma denúncia completa do colonialismo europeu, fundado em trocas desiguais, contrário ao «direito» e à «equidade» e que não foge nem mesmo do «comércio dos escravos»⁴⁹. Mas, sobre este ponto, assiste-se a uma mudança radical alguns anos depois. Eis o que afirma sobre este propósito o texto *Princípios gerais do tempo presente*:

⁴⁷ *Ueber den ewigen Frieden*, 1800, também em K. v. Raumer, *Ewiger Friede. Friedensrufe und Friedenspläne seit der Renaissance*, Freiburg-München, 1953, p. 473 nota e pp. 474-5 nota. O ensaio foi originariamente publicado em “Historisches Journal”; sobre os financiamentos ingleses a revista cfr. R. Hayam, *Friedrich Von Gentz*, em *Ersch – und Gruberschen Encyclopädie*, seção I, vol. 58, 1854, pp. 343-4.

⁴⁸ *Der geschlossene...*, cit., p. 505. Com certeza não faltaram ironias sobre o fato de que uma exceção à rígida autarquia fosse prevista justamente pela importação de vinho francês: Fichte não gosta do vinho de Brandeburgo – escrevia a Schiller Körner, o qual, de resto, deixando de lado a ironia, dava-se conta do real significado político da obra em questão, que de fato fazia pensar ao “Terror de Robespierre”: cfr. *Fichte im Gespräch*, cit., vol. II, pp. 423-4.

⁴⁹ *Der geschlossene...*, cit., pp. 392-3; a condenação do colonialismo europeu não escapava a Adam Müller que respondia com um ataque de inusitada violência a Fichte: cfr. X. Léon, *Fichte et son temps*, Paris, 1922-1927, vol. II, 1, pp. 117-9 nota. É necessário dizer então que é totalmente errado o comentário de Vlachos que, a propósito do *Estado comercial fechado*, fala de “nacionalismo econômico” (mas que sentido tem falar de nacionalismo em relação a um autor que, neste momento, com a teoria das “fronteiras naturais”, pronuncia-se a favor da cessão à França de uma importante região da Alemanha?), de “dissociação completa” dos ideais da Revolução francesa (mas vimos que se trata, ao invés, de uma intervenção-denúncia contra o país considerado inimigo mortal da Revolução francesa). No seu trabalho sobre Fichte, publicado logo depois da segunda guerra mundial e inexoravelmente datado, Vlachos ocupa-se em rastrear o fio negro do chauvinismo que atravessa toda a história da Alemanha, mas muito frequentemente são justamente os seus julgamentos, e até mesmo as suas categorias, a serem impregnadas de chauvinismo. Pense-se aos argumentos com os quais é refutada a tese de Léon (*Fichte et son temps*, Paris, 1922-1927) sobre a permanente fidelidade de Fichte aos ideais da Revolução francesa: “Fichte não se contentou apenas em criticar a França, passou ao campo de seus inimigos”. Ou então: “O seu pseudo-federalismo já era consideravelmente enfraquecido devido a sua ruptura com a França”, e assim por diante! (cfr. G. Vlachos, *Fédéralisme et raison d'état dans pensée internationale de Fichte*, Paris 1948, p. 77, p. 69, p. 63 e p. 66).

«Já no que se refere ao objetivo da própria conservação, o Estado se encontra em guerra natural contra a barbárie que o circunda (*die ihn umgebende Wildheit*), e é obrigado a fazer de tudo para dismantelá-la, aquilo que é possível, de modo duradouro, somente enquanto o Estado submetta os selvagens à ordem e às leis, e, portanto, civilize-os. De tal maneira, mesmo não pensando em outra coisa a não ser em si mesmo, o Estado promove, todavia indiretamente, o objetivo final do gênero humano. Esta guerra natural de todos os Estados contra a circundante barbárie é muito significativa para a história: quase só esta traz, na história, um princípio vital e progressivo (...). Até mesmo quando o reino universal da civilização terá se tornado tão potente a ponto de não haver mais nada a temer da barbárie estrangeira, da qual talvez esteja separado por mares de grande extensão; este mesmo reino irá buscar, todavia, os selvagens que não poderão mais alcançá-lo, e fará isso pressionado pelas exigências, para se apropriar dos produtos das aldeias e do território que os selvagens não utilizam, para submetê-los, seja diretamente, mediante a escravidão, seja indiretamente, mediante um comércio privilegiado. Por mais injustos que possam parecer estes objetivos, todavia graças a eles, é dado, gradualmente, impulso ao plano mundial, no seu primeiro traço fundamental, a difusão universal da civilização; e este plano, segundo as mesmas regras, incessantemente irá adiante, até que a espécie inteira que habita a nossa esfera será unificada em uma única república de povos civis»⁵⁰.

Portanto, não apenas é justificado e, ou melhor, celebrado o colonialismo, mas justificada a escravidão, objeto de uma condenação dura e sem reserva no *Estado comercial fechado*. Como explicar esta mudança? Provavelmente deve ter influenciado a reintrodução da escravidão nas colônias da parte de Napoleão, enquanto que, na condenação expressa no texto de 1800, ainda se percebe o eco do entusiasmo com o qual a mais avançada opinião pública europeia tinha saudado a abolição da escravidão nas colônias feita pela Convenção (tal abolição tinha se transformado imediatamente em um argumento central da polêmica contra a Inglaterra, que se negara a tomar análoga medida e, portanto, é marcada como um Estado escravista).

Assinando a paz de Amiens de 1802, Napoleão via restituídas vastas posses coloniais pela Inglaterra e aproveitava da trégua, seja para suprimir a revolta dos negros na ilha de São Domingo, seja para reorganizar o império colonial francês no seu complexo, baseado, entre outras coisas, no trabalho dos escravos⁵¹. Aos olhos de Fichte, não era somente a Inglaterra a continuar a expansão colonial e a manter firme nas colônias o instituto da escravidão, mas

⁵⁰ *Grundzüge des gegenwärtigen Zeitalters*, em *Fichtes Werke*, cit., vol. VII, pp. 162-3.

⁵¹ Sobre a abolição da escravidão nas colônias e a sua sucessiva reintrodução, cfr. E. V. Tarle, *Napoleone*, Roma, 1975, p. 143 e C. Robertazzi-Amodio, *La tratta dei negri e la schiavitù moderna. Aspetti della storiografia contemporanea*, em *Schiavitù antica e moderna*, org. L. Sichirolo, Napoli, 1979, p. 280. Sobre os ecos da abolição na Alemanha e a reintrodução da escravidão nas colônias, cfr. o nosso *La "politica culturale" di Hegel a Berlino. Illuminismo, rivoluzione e tradizione nazionale*, em AA. VV. *Tra idealismo e marxismo*, org. P. Salvucci, Urbino, 1981, pp. 157-161.

todo o mundo «civil», e este último se apresentava então como algo de fundamentalmente homogêneo nos comportamentos e nos valores que exprimia.

No plano mais especificamente teórico, pode-se dizer que a tese inicial, baseado na qual o «verdadeiro Estado» via reconhecido o direito de intervir nos conflitos de território e povos viventes em estado de natureza, ao passo que a França perde a sua aura de «verdadeiro Estado», faz-se valer não mais nos confrontos da coalizão antifrancesa, dos inimigos das instituições originadas pela revolução, mas apenas nos confrontos dos territórios e povos externos à Europa civilizada. O «reino da civilização» (*Reich der Kultur*), mesmo que dividido em «Estados particulares», constitui, não obstante tudo, uma unidade nos confrontos do «reino da barbárie»⁵².

Se relermos, à luz das considerações que acabamos de fazer, no trecho de *Princípios gerais do tempo presente*, citado pouco antes, a condenação que o texto ainda faz do hegemonismo marítimo e comercial da Inglaterra, percebemos que a condenação, com uma novidade substancial em relação ao *Estado comercial fechado*, é motivada apenas pelos custos que uma política assim impõe à «república cristã inteira». Por outro lado, justamente devido a esta homogeneidade que caracteriza o «reino da civilização», torna-se cada vez mais insustentável a reivindicação da França em representar o direito e o progresso enquanto tais, de ser a mandatária da humanidade. Mas, mesmo quando polemizando contra as pretensões universalistas do Império napoleônico, Fichte continua uma enérgica reafirmação do direito de cada Estado à independência, como era, talvez, inevitável na cultura da época, pensa sempre e somente na Europa. Condena Napoleão não tanto pelo expansionismo e o belicismo, característicos de sua política, quanto pelo fato de se insurgir contra países e povos europeus que fazem parte do «reino da civilização». De resto – declara, por exemplo, no ensaio sobre Maquiavel – existem «até mesmo na Europa, mas, ainda mais em outras partes do mundo, bárbaros em número suficiente, que, de qualquer modo, agora ou depois, deverão ser englobados, à força, no reino da civilização». Uma vez bloqueadas as prepotências e as agressões do lado oposto, a Europa se configura como «pátria comum» fundamentalmente pacificada; a guerra contra os bárbaros, ao invés, continua, aliás, esta constitui para a «juventude europeia» uma oportunidade útil para se fortalecer...⁵³.

⁵² *Grundzüge des gegenwärtigen Zeitalters*, em *Fichtes Werke*, cit., vol. VII, p. 165.

⁵³ *Ueber Machiavelli als Schriftsteller*, em *Fichtes Werke*, cit., vol. XI, p. 426.

4 A PRIMEIRA INCERTA TOMADA DE CONSCIÊNCIA DA QUESTÃO NACIONAL

É em *Princípios gerais do tempo presente* – trata-se de uma série de aulas dadas em Berlim em 1804-5, mas que foram publicadas, provavelmente com mudanças notáveis, em 1806 – que, pela primeira vez, cai abertamente a imagem da França como veículo privilegiado da realização da paz perpétua. O ideal em questão é, todavia, vigorosamente confirmado: «apenas a paz verdadeira», com a cessação não só dos conflitos sangüinários, mas também da «insegurança geral e a conseqüente e constante preparação à guerra»; somente «a paz perpétua fará florescer as artes, assim como nós as entendemos»⁵⁴.

Até aqui os elementos de continuidade. Mas agora as raízes da guerra não são mais arrancadas pelo triunfo, e nem mesmo pela exportação, dos institutos políticos mais avançados nascidos com a Revolução francesa. Este ponto de vista não é mais sustentável, mesmo porque, neste meio tempo, Fichte continuou uma operação de relativização das ideologias em luta:

«Até quando a humanidade ainda se desenvolve unilateralmente em diversos Estados, deve-se esperar que cada estado acreditará que a própria cultura é a única verdadeira e justa, enquanto considerará os outros Estados até mesmo como incivilizados (*Unkultur*) e os seus habitantes como bárbaros, e portanto, sentirá a vocação a submetê-los».

Fichte confirma que é a «cultura unilateral» que pressiona, de acordo com as circunstâncias, um Estado não somente a absolutizar o próprio ponto de vista, mas também a pensar que «os habitantes de outros Estados ficariam muito felizes de se tornarem seus cidadãos»⁵⁵. Que diferença em relação ao filósofo que, alguns anos antes, declarava, explicitamente, que aspirava se tornar cidadão da Grande Nação!

Mesmo no julgamento que Fichte faz do expansionismo dos Romanos é possível surpreender uma tomada de posição crítica em relação ao expansionismo dos franceses, identificados em toda a publicidade da época como os novos Romanos⁵⁶. Os resultados conseguidos graças à sua dominação de «todo o mundo civilizado» são inegáveis.

⁵⁴ *Grundzüge des gegenwärtigen Zeitalters*, em *Fichtes Werke*, cit., vol. VII, p. 165.

⁵⁵ *Idem*, p. 181 e p. 201.

⁵⁶ Cfr. o nosso “*La politica culturale...*”, cit., pp. 163-4; serão os mesmos *Discursos à nação alemã* a fazer alusão aos Franceses como os novos Romanos.

«Liberdade civil, aquisição dos direitos por parte de todos os homens livres, sentença baseada na lei, administração financeira segundo princípios e preocupação real pelas condições dos governantes, costumes mais amenos e mais humanos, respeito pelos hábitos, religiões e modo de pensar de todos os povos».

Em conclusão, a dominação romana «foi o florescimento da cultura antiga, um estado de direito (*rechtlicher Zustand*), ao menos de acordo com a forma». Neste sentido, os Romanos desenvolveram um papel objetivamente progressivo:

«No que se refere à sua influência sobre a história universal, este povo foi, mais que qualquer outro, um instrumento cego e sem consciência no âmbito de um plano superior mundial... Ao submeter outros povos, este não pensava certamente na difusão da civilização».

Através de sucessivas lutas, os Romanos se tornaram não apenas guerreiros capazes e temidos, mas um povo substancialmente belicista:

«Após ter rejeitado, com as suas vitórias, a pressão dos inimigos externos, os seus Grandes começaram a ter, eles mesmos, necessidade de guerra, para se sobressair e se elevar além da multidão; para reconstituir os seus tesouros gastos em festas destinadas a distrair o povo; para desviar o olhar dos cidadãos das incessantes maquinações internas da aristocracia, voltando este olhar para os acontecimentos externos, bem como às paradas triunfais e aos reis prisioneiros; fizeram guerras contínuas porque somente a guerra externa podia dar-lhes a paz interna»⁵⁷.

Mas a comparação entre velhos e novos Romanos não se limita à denúncia do expansionismo. A propósito dos primeiros, o texto *Princípios gerais* declara que «alcançaram uma mestria na legislação civil e na administração estatal no plano interno e externo, e uma visão grosso modo exaustiva de todos os expedientes possíveis para burlar a lei»⁵⁸. Mas para compreender melhor o sentido da comparação que, também a este propósito, é implicitamente sugerido entre velhos e novos Romanos, é bom examinar a fundamental distinção, instituída por Fichte, entre «liberdade civil» (*bürgerliche Freiheit*) e «liberdade política» (*politische Freiheit*). A primeira é igualdade diante da lei, que permite ao indivíduo de se movimentar imperturbável na sua atividade e na sua esfera privada, sem dever temer o arbítrio do poder; é, portanto, a liberdade do *bourgeois*. A segunda é, ao invés, a liberdade do *citoyens*, a possibilidade de cada cidadão de participar da vida pública e do exercício do poder; esta se funda então sobre uma «constituição» no âmbito da qual, cada um é, ao mesmo tempo, «cidadão integral e súdito integral», e no âmbito da qual, além disso, «cada cidadão faz parte

⁵⁷ *Grundzüge des gegenwärtigen Zeitalters*, em *Fichtes Werke*, cit., vol. VII, pp. 163-4.

⁵⁸ *Idem*, p. 180.

do mesmo modo e na mesma medida do corpo soberano». A simples igualdade diante da lei, que também constitui um progresso importante, pode ser garantida também por instituições que, por outro lado, excluem a grande maioria dos cidadãos do gozo daquilo que existe de «mais nobre e mais precioso», isto é, da liberdade política propriamente dita. O poder pode certamente se concentrar nas mãos de uma única pessoa, com o resultado de que os cidadãos venham degradados a simples súditos (desaparece a figura do súdito-soberano que é o protagonista do Estado autêntico), pior, a simples «meio», sem poder nunca se elevar a «objetivo» em si. Não é a liberdade política, mas aquela jurídica que, após ter dado seus primeiros passos no mundo antigo, e em particular, naquele romano, continua a caracterizar a época presente⁵⁹.

Pela observação, muitas vezes confirmada, segundo a qual uma época se deixa compreender e caracterizar corretamente apenas a partir da análise «daquelas nações... que estão no vértice da cultura de seu tempo», lá onde o Estado «alcançou o mais alto desenvolvimento», resulta que também no tempo presente o pensamento se volte à França.⁶⁰ Fichte está falando, em primeiro lugar, da França, mas não tanto do país protagonista da Grande revolução, como do regime napoleônico. Não por acaso, após ter descrito a situação em que, de um lado, a todos é assegurada a «liberdade civil» e a «igualdade», enquanto que «um só» é o detentor da «liberdade política»; *Princípios gerais* se refere às pesquisas conduzidas «sobretudo, nos últimos tempos» sobre o modo como manter sob o controle da lei o poder executivo (*die alle zwingende Regierungsgewalt wiederum zu zwingen*), para concluir: «Para a nossa espécie, deverá transcorrer ainda milênios antes que tal solução comece a fazer parte de uma caracterização filosófica do tempo presente»⁶¹. O problema de que se fala não é outro senão aquele relativo à instituição do éforo que deveria ter bloqueado as usurpações do poder; e as pesquisas das quais se falam são aquelas de Fichte, em primeiro lugar, na *Grundlage*. Se já em *A missão do homem* era possível advertir a desilusão e também as dificuldades teóricas provocadas pelo golpe de Estado de 18 Brumário, agora a conclusão é definitivamente desalentadora: neste meio tempo, o Primeiro Cônsul se transformou em

⁵⁹ Idem, pp. 143-159

⁶⁰ Idem, p. 20 e p. 152.

⁶¹ Idem, pp. 155-56.

Imperador, e nenhum dispositivo de engenharia constitucional pôde impedir o surgir, sobre as cinzas da República, de uma nova dinastia.

Mas o distanciamento de Fichte em relação à França emerge com clareza também da visão de filosofia da história que, nesse meio tempo, veio amadurecendo. De acordo com *Princípios gerais*, é com o advento do Cristianismo que data uma nova época na história da liberdade, «um tempo totalmente novo» (*eine ganz neue Zeit*)⁶². O ano I da história da liberdade não coincide mais com o fim da monarquia como na *Reivindicação da liberdade de pensamento*, que, saída no início de 1793, às vésperas da proclamação do novo calendário republicano, traz no frontispício, ao lado da data, a legenda: «no último ano do antigo obscurantismo»! Agora, ao cristianismo, se atribui o mérito de ter proclamado «a igualdade originária dos homens» como um princípio que deve regular «cada relação entre os homens», e não no reino dos céus – sublinha Fichte – mas sobre a terra, um princípio que, portanto, constitui o pressuposto da realização plena da liberdade em todos os níveis. Neste sentido, «o papel mundial do cristianismo... não está acabado ainda», assim como ainda não está acabado «o papel mundial da Reforma»⁶³. E de novo se torna evidente o distanciamento da França napoleônica, onde, nesse meio tempo, foi reestabelecida a posição de poder da hierarquia católica, no âmbito de um processo que tinha visto, ao mesmo tempo, o fim da «liberdade política».

É particularmente interessante a análise das consequências que o advento e a difusão do Cristianismo produzem no âmbito internacional. Difundindo-se sobre as ruínas do Império romano, a nova religião libera uma carga de liberdade também no que se refere às relações interestaduais:

«Cada Estado cristão em particular pôde se desenvolver com um grau de liberdade considerável segundo o seu caráter individual (...). Enquanto cristão, cada Estado tem o direito de se manter na condição em que se encontra; tem, assim, uma soberania totalmente independente, e nenhum outro Estado cristão (...) pode pretender se meter nos seus negócios internos. Todos os Estados cristãos se encontram em situação de reconhecimento recíproco e de paz originária, digo *originária* no sentido que, nenhuma guerra pode iniciar sobre a existência do Estado, mas apenas sobre as determinações casuais da existência. Mediante este princípio é absolutamente proibida a guerra de extermínio entre Estados cristãos. Não é assim com os Estados não cristãos... ».

Seja pela presença de um «poder espiritual central», representado pelo papado, que ainda limita a independência de cada Estado e que, portanto, é destinado a ser questionado

⁶² Idem, p. 185.

⁶³ Idem, pp. 220-1 e p. 186.

pelo desenvolvimento histórico posterior, as entidades estaduais constitutivas da cristandade se encontram em uma situação de «equilíbrio» (*Gleichgewicht*)⁶⁴. Na perspectiva de filosofia da história agora descrita, com o cristianismo inicia, propriamente, a história da liberdade das nações. Renegada, ao menos no que toca à Europa, a tese da exportação da Revolução ou da civilização de um país-guia a outros, Fichte redescobre e confirma vigorosamente o direito de cada país à independência nacional, direito que tinha afirmado no momento em que a jovem França revolucionária era obrigada a enfrentar a agressão de metade da Europa.

O fim do papado – um fato, sem dúvida, historicamente progressivo, porque Fichte, em uma polêmica implícita contra a idealização da cristandade medieval ao modo de Novalis, tem palavras duras contra o clericalismo⁶⁵ – dá espaço, objetivamente, ao ressurgir, a muitos séculos de distância da queda do império romano, de uma «tendência à monarquia universal». É verdade que, com a Reforma, a divisão da cristandade em diferentes confissões e, frequentemente hostis entre si, parecia colocar obstáculos a este desenho expansionista, mas é um obstáculo que pode facilmente ser ignorado:

«Como antes, no império romano pagão, de novo a tolerância religiosa e o respeito dos costumes particulares de cada povo se tornaram um meio excelente para fazer e consolidar conquistas».

Ainda uma vez, emerge o paralelismo entre os velhos e os novos romanos; e que o pensamento esteja voltado à França é demonstrado não apenas pela referência à tolerância proclamada, em primeiro lugar, pelo país protagonista da grande estação iluminista, mas, ainda mais claramente, pela denúncia da «grande voracidade» revelada por «Estados superpotentes» que, de fato, expandiram-se «mediante matrimônios, testamentos, conquistas». Era Napoleão, naquele momento, que alargava sem medidas o seu Império, não somente graças às vitoriosas campanhas militares, mas também a uma atenta política matrimonial e familiar. Tal expansionismo – acrescenta Fichte – não se manifesta «nos territórios incivis, ou seja, que confeririam à coisa outro aspecto, mas no campo cristão...»⁶⁶.

⁶⁴ Idem, pp. 194-5.

⁶⁵ Idem, p. 191.

⁶⁶ Idem, pp. 201-2. Sobre a polêmica expressa em *Princípios gerais* contra a nostalgia romantizada e reacionária da Idade Média, insistiu justamente X. Léon, op. cit., vol. II, 1, pp. 394-463; de fato, o desencanto pelos desenvolvimentos da situação política na França, não apenas desemboca em uma nostalgia regressiva, mas em uma negação desconsolada do progresso histórico: afirmar que “foi sempre assim e sempre será como é agora” é apenas a “superficialidade” (*Grundzüge...*, cit, p. 17); ainda alguns anos depois, Fichte rejeita a tese segundo a qual “o mundo permaneceria sempre igual a si mesmo, e não teria nada de novo sob o sol”(cfr. *Der Patriotismus* BJIR, Marília, v.2, n.1, p.179-231, Jan./Abr. 2013

Após a Reforma, no mundo moderno, a função de contrapeso às tendências ao expansionismo e à monarquia universal, anteriormente feita pelo papado, é realizada pela «opinião pública». Mas isto evidentemente não basta. E eis que «os Estados menos potentes são agora obrigados a pensar na sua autoconservação», a se colocar, em outras palavras, «a tarefa de manter o equilíbrio no campo da cristandade». E é uma tarefa que pode ser resolvida apenas reforçando adequadamente no plano material. Não é necessário acreditar em promessas:

«Assegura, solenemente, o amor pela paz e a aversão ao expandir-se, também quem é pego em flagrante enquanto está fazendo o contrário. Não muda nada. Em parte, é necessário assim dizer e esconder o próprio objetivo, caso se queira alcançá-lo – a notável proposição: ameace a guerra para ter a paz, pode ser assim invertida: prometa a paz para poder iniciar vantajosamente a guerra –; em parte, tais assegurações podem ser feitas, às vezes, com toda a seriedade, na medida em que uma pessoa conhece a si mesma, mas basta que se apresente uma boa ocasião de engrandecimento, que logo são esquecidos os bons propósitos anteriores»⁶⁷.

A fidelidade ao ideal da paz perpétua não impede mais de desmascarar a hipocrisia da *pax napoleônica*. Mas no que se refere ao expansionismo proveniente de além do Reno, contrariamente à maior parte dos seus contemporâneos, Fichte não acusa as ideias de 1789 nem mesmo, mais do que o necessário, os Franceses. Até mesmo, caso se tivesse o que fazer só com «espíritos puros e perfeitos», pertence à ordem natural das coisas que cada nação procure «difundir, quanto possível, aquilo que existe de bom nesta nação», até quase querer «incorporar o gênero humano inteiro», mesmo se isto, inevitavelmente, provocasse conflitos...⁶⁸

Cada Estado deve ter em mente este dado de fato. A Prússia, em particular, deve levar em consideração isto a que claramente começa a se voltar o olhar de Fichte. Este ponto de vista, ou momento de mudança, é representado pelos *Princípios gerais* mais que pelos *Discursos à nação alemã*. Que a mudança em questão seja anterior à batalha de Jena é demonstrável pelo fato que, já no momento da explosão da guerra franco-prussiana, o filósofo se oferece para seguir como voluntário, nas vestes de *weltlicher Staatsredner*, o exército

und sein Gegenteil. Patriotische Dialogen vom Jahre 1807, em *Fichtes Werke*, cit., vol. XI, p. 231). Todavia, foi em geral negligenciado o fato que em *Princípios gerais* é possível distinguir a primeira tomada de consciência, por parte de Fichte, daquela questão nacional.

⁶⁷ Idem, p. 200 e pp. 203-4.

⁶⁸ *Ueber Machiavelli...*, cit., p. 423.

empenhado na luta contra Napoleão. Por outro lado, é o mesmo autor dos *Princípios gerais* a declarar explicitamente que um dos objetivos perseguidos pela sua obra é o de «contribuir a tornar mais compreensível, e, portanto, mais cara e mais preciosa, em particular, a constituição na qual vivemos»⁶⁹. Mas para compreender totalmente o sentido das declarações ulteriores de Fichte, e o significado geral do seu pensamento, é necessário examinar rapidamente o momento político que, no plano internacional e interno, atravessava a Prússia. A fase histórica iniciada em 1795, com a paz de Basileia, tinha acabado. Parecia evidente, dez anos depois, que tensões crescentes se acumulavam entre França e Prússia. Em outubro de 1805, Napoleão tinha violado grosseiramente a neutralidade prussiana, fazendo as suas tropas atravessarem o *Ansbach* prussiano, surpreendendo e derrotando o exército austríaco em Ulm. A enésima prepotência de Napoleão tinha suscitado uma grande indignação: de Berlin, Gentz podia anunciar triunfante a mudança que se estava verificando na Prússia que – exclamava – é «nossa no corpo e na alma»; um «novo mundo» parecia se abrir totalmente diante dos seus olhos, e Frederico Guilherme III parecia pronto a pegar as armas contra o «inimigo hereditário»⁷⁰. È verdade que, pouco depois, alcança a paz de Presburgo e o final da III coalizão; mas nem por isso diminuía a tensão entre a França e a Prússia, com esta última reduzida à impotência, em um estado de perigoso isolamento. Stein que, já um ano antes, tinha sido chamado para fazer parte do governo, procurava encontrar uma solução a esta difícil situação e se esforçava para aprovar as indispensáveis reformas⁷¹.

Podemos agora voltar a *Princípios gerais*. O texto, após ter denunciado o expansionismo da França e, por outro lado, o monopólio que a Inglaterra garantiu do «comércio mundial»; após ter sublinhado a necessidade de cada país de fundar a sua política internacional sobre o cálculo realístico das relações de força, prossegue assim:

«Um Estado menos potente, justamente por isso, não pode se expandir mediante conquistas externas. De que modo então, da sua condição limitada pode passar a exercer um peso mais significativo? Não lhe resta outro meio que o reforçamento interno. Mesmo que se, no início, não ganha um metro de território e só o seu velho território se torna mais populoso e mais fértil em relação a todos os objetivos humanos, mesmo sem conquistas territoriais, este ganhou homens, que são a espinha dorsal e a força autêntica do Estado; no caso destes últimos terem vindo de outros

⁶⁹ Idem, p. 156; sobre o projeto de Fichte e sobre o seu falimento, cfr. a resposta de K. F. v. Beyme ao filósofo, em *Briefwechsel*, cit., vol. II, p. 421.

⁷⁰ Carta a Adam Müller de 13/XI/1805, em J. Baxa, *Adam Müllers Lebens-zeugnisse*, München-Paderbon-Wien, 1966, vo. I, p. 230.

⁷¹ No que se refere à análise da situação interna e internacional da Prússia neste período de tempo, temos em mãos G. Ritter, *Stein. Eine politische Biographie*, Stuttgart, 1981, 4ª ed., pp. 121-162.

Estados, então é como se fossem arrancados de seus adversários naturais. Esta é a primeira conquista pacífica, com a qual aquele Estado menos potente na Europa cristã pode começar seu percurso (*emporarbeiten*)».

Sempre no plano das reformas econômicas, é necessário tomar «conta da manutenção e do acréscimo da espécie humana mediante facilitações para o matrimônio e a procriação, a assistência sanitária, etc.», bem como mediante a «extensão do domínio humano sobre a natureza», ou seja, mediante o desenvolvimento das forças produtivas⁷². O Estado «menos potente» do qual se fala não pode ser senão a Prússia: exatamente nestes anos o país conhece um notável desenvolvimento econômico que Stein tenta consolidar e acelerar⁷³.

Mas não basta realizar reformas econômicas, são necessárias também corajosas reformas políticas que levem em consideração a aspiração geral à liberdade e à igualdade. Tais reformas, além disso,

«na atual situação internacional, são impostas [ao Estado menos potente] pela necessidade e pela preocupação pela própria conservação: o medo de ser engolido o constringe a se expandir; mas inicialmente não tem outro meio para se expandir que aquele mostrado».

«Na atual situação internacional» – Fichte não se cansa de aludir aos perigos que o irrestringível expansionismo napoleônico fazia pesar sobre a Prússia – é absolutamente indispensável uma

«equalização dos direitos de todos como até agora não se realizou ainda em nenhuma parte do mundo, bem como a gradativa superação da desigualdade jurídica que subsiste na Europa cristã como resíduo da constituição feudal».

Para poder utilizar todas as forças disponíveis, o Estado menos potente, que até agora tinha a possibilidade de colocar em campo apenas «a força dos seus cidadãos menos favorecidos», deve, ao contrário, poder contar também com «grupos e classes favorecidas». Portanto, é necessário a «supressão gradual de todos os privilégios» (*Begünstigungen*), realizar a igualdade de todos, de modo que o Estado veja finalmente reconhecido o «direito de utilizar para os seus objetivos o excedente inteiro (*Ueberschuss*) de todas as forças dos seus cidadãos sem exceção».

⁷² *Grundzüge...*, cit, p. 204 e pp. 206-7.

⁷³ G. Ritter, op. cit., p. 124; no que se refere ao aumento demográfico, cfr. R. Koselleck, *Preussen zwischen Reform und Revolution*. Stuttgart, 1975, 2ª. Ed, p. 132 e ss.

Voltando-se claramente à nobreza, que não queria renunciar aos próprios privilégios, Fichte declara:

«Quem é verdadeiramente livre e nobre, retribui os privilégios de bom grado, como um sacrifício no altar da pátria; quem, ao invés, não o faz espontaneamente, demonstra com isso que não é digno de possuir o depósito a ele confiado»⁷⁴.

Não é então por acaso que as recomendações de Fichte sejam contemporâneas às «reformas parciais» que Stein consegue realizar, como a liberação da servidão da gleba de 50.000 camponeses do patrimônio público, a restrição isenção fiscal da nobreza, o enfraquecimento da disciplina das corporações; bem como a primeira proposta, feita por Scharnhorst (um dos futuros protagonistas da reforma militar sucessiva à derrota de Jena e dos *Befreiungskriege*) para a introdução do serviço militar obrigatório⁷⁵. Por mais modestas que fossem, estas reformas se chocaram com a furiosa hostilidade da nobreza. A polêmica de Fichte contra a visão que queria reduzir o papel do Estado a simples guardião da propriedade: polêmica que percorre todos os *Princípios gerais*, e que deve ser lida como uma polêmica contra a negação da nobreza e das classes privilegiadas em aceitar as reformas necessárias. Fichte nutre a esperança de que, uma vez liberada dos resíduos feudais, a Prússia possa se expandir em um nível superior àquele da própria França onde, neste meio tempo, mesmo que a queda do regime feudal tendo tornado definitiva a conquista da «liberdade civil», tinha desaparecido qualquer traço de «liberdade política».

E, não obstante a mudança patriótica, não desapareceram os traços da velha ideologia «internacionalista». Ainda em *Princípios gerais* é possível ler:

⁷⁴ *Grundzüge...*, cit, p. 205 e pp. 207-9.

⁷⁵ G. Ritter, op. cit., pp. 124-133. A chave de leitura, aqui sugerida por nós, dos *Princípios gerais* encontra confirmação na ligação que existe já neste período entre o filósofo e os protagonistas das modestas reformas que a Prússia consegue realizar antes da batalha de Jena. Entretanto, possuía boas relações com K. F. Von Beyme, um dos homens de governo mais empenhados na “luta contra os privilégios fiscais da nobreza e pela emancipação dos camponeses” (cfr. G. Ritter, op. cit., p. 142; “caríssimo amigo” Fichte define Beyme em uma carta a ele endereçada em 21/II/1808, em *Briefwechsel*, cit., vol. II, p. 502); sem falar das relações com Theodor Von Schön, que se tornará “o mais significativo colaborador [de Stein] na grande obra reformadora de 1807/8” (cfr. G. Ritter, op. cit., p. 135) mas que antes tinha sido sempre uma influente personalidade política (Fichte conhecia Schön já dos tempos de Königsberg; cfr. a nota do diário de agosto-setembro de 1791, em *Briefwechsel*, cit., vol. I, p. 197). Fichte tinha boas relações também com o historiador Johannes Von Müller, então um dos colaboradores de Stein no que se refere à política internacional (cfr. G. Ritter, op. cit., p. 146); Fichte o convida para assistir às suas aulas sobre *Princípios gerais do tempo presente*: cfr. *Briefwechsel*, cit., vol. II, pp. 397-8. Enfim ao menos após a batalha de Jena, Fichte entra em contato com Stein (cfr. *Briefwechsel*, cit., vol. II, p. 503 e p. 505).

«Os europeus cristãos constituem essencialmente um único povo, reconhecem a Europa comum como a única verdadeira pátria e, de um extremo ao outro da Europa, procuram e se sentem atraídos mais ou menos pela mesma coisa. Eles procuram liberdade individual, direito e leis que sejam iguais para todos, e que todos sejam protegidos por estas leis sem exceção e preferências; buscam a ocasião para ganhar o seu sustento com a diligência e o trabalho; buscam a liberdade religiosa nas suas diversas confissões; procuram a liberdade de pensar segundo os seus princípios religiosos e científicos, de se expressar, portanto, em voz alta e de julgar segundo estes princípios. Onde vem a faltar alguma destas coisas, eis que se distanciam e afluem para onde estas coisas são garantidas»⁷⁶.

Mesmo tendo claramente se distanciado da França, que não soube realizar até o fim o programa de liberdade proclamado no momento da sua revolução, em certo sentido, Fichte não renunciou à ideia da nação-guia, da nação-vanguarda, mesmo que seja em sentido meramente ideal no interior daquela pátria comum que é a Europa. Fichte começa a pensar que tal papel possa ser, agora, desenvolvido pela Prússia, uma vez concluídas as reformas necessárias.

Mas se a Prússia devesse desperdiçar a sua ocasião e falir? A resposta que o filósofo dá a esta pergunta é célebre, mas convém relê-la por inteiro:

«Pergunto-me também: qual é a pátria do europeu cristão verdadeiramente culto? Em geral é a Europa, e em particular, em cada época, é aquele Estado europeu que se encontra no vértice da civilização (*Kultur*). O Estado que erra de modo grave acabará naturalmente caindo, portanto deixará de ser o vértice da civilização. Mas justamente pelo fato de cair e dever cair, outros se elevam; entre estes, em particular, apenas um, e este é agora naquela altura em que se encontrava antes o outro. Permaneçam então os filhos da terra, que reconhecem a sua pátria num pedaço de terra, no rio, na montanha, cidadãos do Estado caído: estes conservam aquilo que desejavam e que os faz felizes. O espírito solar será irresistivelmente atraído e voltar-se-á para onde resplandecem luz e direito. E neste sentimento cosmopolita, podemos olhar com tranquilidade completa, para nós mesmos e para os nossos descendentes, até o final dos dias, sobre as ações e os destinos dos Estados»⁷⁷.

Não é para a França que Fichte olha como uma eventual alternativa à Prússia⁷⁸. Com Napoleão, a ruptura já estava consumada. O período em que, sobretudo na França, era possível ver resplandecer «luz e direito» é passado. Na realidade, a Prússia é indiretamente criticada pelo fato de conduzir uma política hesitante em relação ao expansionismo napoleônico, pela sua incerteza a empunhar finalmente a bandeira da liberdade e da independência da Alemanha. Em fevereiro de 1806 – a guerra que nos meses precedentes se

⁷⁶ *Grundzüge...*, cit, pp. 204-5.

⁷⁷ *Idem*, p. 212.

⁷⁸ É esta a tese, insustentável, no nosso parecer, de E. Bloch, *Fichtes Reden na die Deutsche Nation*, 1943, em E. Bloch, *Politische Messungen, Pestzeit, Vormärz*, Frankfurt a M. 1970, p. 302.

vislumbrava contra a França, com a intervenção da Prússia ao lado da III coalizão, não se verificou, dado que Napoleão, neste meio tempo, conseguiu derrotar os seus adversários e impor-lhes a paz de Presburgo de 26 de dezembro de 1805 – a mulher de Fichte, de Berlim, em uma carta à viúva de Schiller, relata:

«Aqui dominam o contentamento e também muita insatisfação pela paz. Os contentes têm esperança de tempo melhores (aqui também, de fato, os preços aumentaram bastante), e os descontentes aguardam uma trégua de breve duração; ah!, por quanto tempo ainda Napoleão poderá levar adiante o seu jogo?»⁷⁹.

A viúva de Schiller torna a se lamentar da «atual situação política», sempre com a mesma interlocutora, em uma carta de maio, do mesmo ano⁸⁰. Estamos às vésperas do lançamento de *Princípios gerais*: claramente, entre os «descontentes» pela paz, devemos incluir a mulher de Fichte e com ela, com toda probabilidade, o próprio filósofo⁸¹. Certamente, portanto, não é na França que Fichte pensa para uma eventual alternativa à Prússia. Pelo contrário, temos um aviso dirigido à Prússia para que agarre a ocasião propícia para se renovar profundamente e tomar o comando do movimento para a liberdade e a independência da Alemanha; diversamente, outro Estado alemão, cedo ou tarde, teria substituído a Prússia neste papel de guia...

5 A REDESCOBERTA DO «EQUILÍBRIO» COMO FATOR DE PAZ

⁷⁹ *Briefwechsel*, cit., vol. II, p. 415.

⁸⁰ *Idem*, p. 415.

⁸¹ Estava se formando na Prússia um partido patriótico, que exigia uma política de firmeza em relação à França. Tal “partido” era guiado pelo príncipe Louis Ferdinand e contava, nas suas filas, também o irmão mais novo, o príncipe August (G. Ritter, op. cit., pp. 160-2 e p. 562). Bom, este último estava entre os ouvintes das aulas sobre os *Princípios gerais* (cfr. a carta de K.G. Von Brinkmann a F. H. Jacobi, em *Fichte in vertraulichen Briefen seiner Zeitgenossen*, org. H. Schulz, Leipzig, 1923, p. 202; cfr. também R. Lauth, *Ueber Fichtes Lehrtätigkeit in Berlin Von Mitte 1799 bis Anfang 1805 und seine Zuhörerschaft*, em “Hegel-Studien”, org. F. Nicolin e O. Pöggeler, vol. XV, Bonn, 1980, pp. 9-50; o prospecto dos ouvintes está nas pp. 48-50). O fato não é casual: Fichte participa ativamente desta agitação patriótica. No final de agosto de 1806, o grupo em questão envia ao rei Frederico Guilherme III um *memorandum* redigido por Johannes Von Müller em que se vê como primeiro assinante o príncipe Louis Ferdinand, em nome também do irmão August (G. Ritter, op. cit., pp. 160 e p. 562). Neste mesmo período de tempo, a mulher de Fichte escreve uma carta a Johannes Von Müller, na qual, em nome de seu marido, pergunto ao historiador se está trabalhando ou em que ponto está o trabalho para um “manifesto”, e se já se pensou, de maneira precisa, às condições para impor à França, caso ela queira verdadeiramente evitar a guerra: “se ainda não se fez – acrescenta a carta em questão – meu marido adoraria falar disso com o Senhor” (carta de 27/VIII/1806, em *Briefwechsel*, cit., vol. II, p. 420).

Após a derrota da Prússia e o triunfo aparentemente definitivo do império napoleônico, Fichte é obrigado a repensar mais a fundo o desenvolvimento dos fatos a partir de 1789; a repensar, portanto, o mesmo ideal da paz perpétua, ao qual a Revolução francesa parecia, a seu tempo, tivesse conferido atualidade e até mesmo maturidade histórica e política. A confiança neste ideal tinha sido, talvez, corresponsável pela derrota, pela opressão nacional a que era submetida a Alemanha inteira? A paixão com a qual aquele ideal foi sentido talvez tinha impedido de olhar com a lucidez necessária para a situação internacional e, em particular, para a nova França? Fichte chama atenção agora ao ensinamento de Maquiavel, «este esplêndido espírito»⁸², segundo o qual, um Estado que se respeite não pode partir do pressuposto da maldade dos homens. Não se trata de mergulhar numa discussão de caráter metafísico sobre a natureza autêntica do homem; trata-se, ao invés, de ter presente, concretamente, querendo evitar surpresas desagradáveis, os perigos e riscos que ameaçam o Estado, a comunidade política nacional. Entretanto, no plano interno,

«o Estado como instituto coercitivo pressupõe a guerra de todos contra todos, e o seu objetivo consiste em produzir, ao menos, a aparência externa da paz e impedir, de qualquer modo, também no caso de permanecer para sempre no coração, o ódio de todos contra todos e a vontade de se agredirem um ao outro, que este ódio e esta vontade se descarreguem nos fatos».

Mas é, sobretudo, no plano das relações internacionais que mais facilmente se incorre no erro, fatal, de esquecer o pressuposto da maldade dos homens. A lição de Maquiavel foi dolorosamente confirmada pelas «ricas experiências de três séculos em que a história continuou adiante» – declara Fichte, tendo presente, sobretudo, os últimos anos da história alemã e europeia, isto é, tendo presente o esmagador expansionismo napoleônico. O país, que nas suas relações internacionais, esquece o pressuposto em questão, acaba por se tornar uma «presa». É inevitável que entre os Estados subsista uma

«relação de contínua belicosidade (*Kriegslust*), até mesmo sem pressupor a menor maldade em alguém, pelo fato de que, entre estes, não pode nunca se verificar um direito estável e indiscutível, como advém entre cidadãos de um Estado bem delimitado e organizado».

É verdade que «se podem traçar as fronteiras do território», mas isto não basta de jeito nenhum para garantir a segurança. Pois o Estado vizinho está sempre pronto para se expandir.

⁸² Ueber Machiavelli..., cit., p. 408.

E, depois, a ameaça pode se manifestar de modo indireto sem investir logo contra o território nacional. Portanto – conclui Fichte:

«não é suficiente, de modo algum, que se defenda o próprio território; deve-se manter os olhos incessantemente abertos, observando tudo aquilo que poderia ter influência sobre a situação; não tolerar de modo algum que, na esfera da influência (*innerhalb dieser Grenzen deines Einflusses*), alguma coisa seja modificada em desvantagem do próprio território, e não hesitar um momento; ao invés, se puder modificar qualquer coisa em vantagem deste território, porque é certo que o outro fará a mesma coisa assim que for possível, e se faltar a ocasião, então, se deve permanecer atrás em relação ao outro. Quem não se fortalece, enfraquece, enquanto os outros se fortalecem».

Não tem sentido confiar nas promessas e nos compromissos assumidos pelo adversário, se, no fundamento destes, não se tem uma «garantia» concreta de natureza territorial ou então material, isto é, se não existem relações de força que os tornem credíveis. Recordamos que, em *Estado comercial fechado*, Fichte tinha considerado como absolutamente sem valor os compromissos e as «garantias» provindas de um Estado, como a Inglaterra, estruturalmente interessada na expansão comercial, enquanto que, para um Estado com uma economia autossuficiente se pode acreditar que, uma vez alcançadas as suas fronteiras naturais, «daquele momento em diante não mais poderá se expandir». Na realidade, Napoleão não parou no Reno. Compreende-se, portanto, o ceticismo que Fichte nutre em relação à credibilidade dos compromissos internacionais deste ou daquele Estado⁸³.

Não é necessário deixar se enganar pela dureza ou brutalidade destas declarações. Fichte não está teorizando uma política de potência marcada pelo cinismo e brutalidade; está apenas traçando o balanço das guerras e das conquistas napoleônicas. Estamos diante da denúncia da política de neutralidade seguida pela Prússia a partir da paz de Basileia; a «esfera de influência» de que se fala não tem nenhum significado expansionista ou imperialista, mas está simplesmente designando a Alemanha. Fechada em uma mesquinha ótica provinciana e antinacional, a Prússia assistiu passivamente a expansão francesa e napoleônica além do Reno, pelo fato de que não investia ainda no seu território.

Já em *Princípios gerais* Fichte tinha sugerido ao «Estado menos potente» (à Prússia) de tomar

«os vizinhos mais fracos sob a sua proteção: de tal maneira, o interesse pela sua conservação será feito também por eles e, no caso de estourar uma guerra, este Estado poderá contar com suas forças armadas tanto quanto com as suas próprias».

⁸³ Idem, pp. 420-3.

De qualquer modo, um «Estado menos potente» deve estar atento para evitar que as relações de força mudem, ou mudem posteriormente em sua desvantagem:

«Aquilo que não podemos engolir nós mesmos, não deve engoli-lo nenhum outro: do contrário a força deste último teria um aumento desproporcional em relação a nossa. Deste modo, a preocupação dos Estados de médio porte (*grössere Staaten*) pela própria conservação, protege também os fracos: ou seja, se não podemos impedir aos outros de crescer, então devemos crescer também na mesma medida»⁸⁴.

Era necessário acabar com um comportamento passivo que tinha permitido a Napoleão conquistar uma posição após outra na Alemanha. Ao invés disso, era a Prússia que deveria fazer valer a sua hegemonia sobre os pequenos Estados alemães, aproveitando possivelmente, também, de ocasiões favoráveis a eventuais anexações. Naquele momento, estava em discussão a ocupação do Hanôver (astutamente «oferecido» por Napoleão com o objetivo de provocar uma ruptura com a Inglaterra a quem, então, pertencia o território em questão), e uma unificação, direta ou indireta, da Alemanha setentrional com função de defesa do expansionismo napoleônico⁸⁵. Fichte, de qualquer modo, tomava posição a favor destes projetos, individuando, talvez, na Prússia, o núcleo de uma possível unificação nacional, capaz de proteger a Alemanha do expansionismo napoleônico e, ao mesmo tempo, de assegurar ao país, corajosas reformas político-sociais.

A Prússia tinha deixado de unificar a Alemanha setentrional, como tinha sugerido os *Princípios gerais*, e eis que, então, esta era desmembrada. Fichte denuncia:

«Aquele vil cedimento que não salva do declínio, mas que proporciona apenas um breve período de uma existência vergonhosa e sem honra, até que cai sozinho, como um fruto maduro demais. De um comportamento assim brotam aquelas ‘pazes honoráveis’ que não comportam nem mesmo a paz, deixando ao inimigo o pleno poder de continuar, logo depois, a paz, os seus planos quando os tinha abandonado antes da guerra, que tinha lhe imposto uma pausa...»

O «pacifismo» que é denunciado, na verdade, é o capitulacionismo em relação a Napoleão, o medo paralisante do excesso de poder do seu exército, o desejo dos príncipezinhos locais de reservar, de qualquer maneira, fazendo pactos com o invasor, um canto tranquilo para continuar a gozar de uma existência dissipada e decadente. A denúncia de Fichte desmascara naturalmente também o «pacifismo» dos agressores. «Aqueles que têm

⁸⁴ *Grundzüge...*, cit, p. 206 e p. 203.

⁸⁵ G. Ritter, op. cit., pp. 144-9.

relação com tais adversários», como as cortes e os príncipes alemães – declara Fichte numa alusão transparente a Napoleão:

«Podem se orgulhar com toda sinceridade do seu amor pela paz; é necessário acreditar neles verdadeiramente: preferem que os seus vizinhos assistam tranquilamente à pilhagem dos seus aliados naturais, mesmo sendo parentes e consanguíneos, bem como ao aniquilamento da sua influência até as suas fronteiras; preferem deixá-los agir, mais do que se opor com armas em punho, dado que a primeira opção é mais segura que a segunda. Amam verdadeiramente a paz, disso eles entendem, e não desejam de modo nenhum encontrar resistência; enquanto isso, fazem a guerra contra o mundo todo, começam-na e a terminam».

Não estamos na presença de tons belicistas, mas, certo, é radical a mudança que se deu em Fichte: a paz pode ser assegurada não mais mediante uma mudança radical da constituição e das instituições políticas próprias de cada Estado, mas sim graças ao equilíbrio nas relações de força entre os Estados. Portanto, a lição de realismo que, na esteira de Maquiavel, Fichte pretende dar, em primeiro lugar, à Alemanha, quer estar a serviço de uma política de paz. Não é verdade que, com a desconfiança recíproca dos Estados,

«as guerras não teriam nunca fim na Europa. Certamente virá que uma espada manterá firme a outra, porque ninguém pretende iniciar uma guerra se não pode tirar uma vantagem para si (...). Seguirá um longo período de paz após isto, que poderia ser interrompido apenas por acontecimentos casuais, como, por exemplo, revoluções controversas de soluções, etc.».

A revolução (a queda do regime feudal) que, nos escritos juvenis, era vista como fator susceptível de fazer avançar o processo de realização da paz perpétua, agora é vista como fator objetivo de tensão internacional e próxima das guerras de sucessão, às guerras típicas do *ancien régime*, evocadas, sempre nos escritos juvenis, para demonstrar a ligação indissolúvel entre ordem feudal e flagelo da guerra. Mesmo que este argumento sobre a revolução não seja um juízo de valor, mas uma constatação de fato, a mudança não é menos significativa. Fichte prossegue assim: «Mais da metade das guerras conduzidas até agora nasceram de grandes erros políticos dos agredidos, que deram a esperança de um sucesso feliz ao agressor...»⁸⁶.

Fichte redescobre e reavalía, assim, uma categoria que tinha asperamente denunciado, como já vimos em *Contribuições*. Justamente naquele período de tempo, mais exatamente em 1806, tinha saído uma obra importante de Gentz, de defesa e celebração do princípio do equilíbrio na política internacional⁸⁷. Mas 1806 é também o ano de publicação de *Princípios*

⁸⁶ *Ueber Machiavelli...*, cit., pp. 425-6.

⁸⁷ *Fragmente aus der neuesten Geschichte des politischen Gleichgewichts in Europa*, em *Ausgewählte Schriften*, org. W. Weick, Stuttgart und Leipzig 1836-8, vol. IV, pp. 1-199.

gerais, e é aqui que, no que se refere a Fichte, pela primeira vez, é recuperado o princípio do equilíbrio. Nesta obra, o equilíbrio é resultado do confronto de aspirações opostas à monarquia universal. Trata-se de uma tendência inerente a cada Estado, mesmo que naqueles mais fracos, esta permaneça em estágio latente. Se, então, Fichte desmascara o «pacifismo» de Napoleão, não por isto é levado a acreditar no inato pacifismo dos Estados que o combatiam, tanto menos é levado a compartilhar do pensamento assumido pela maior parte dos patriotas alemães da época, segundo o qual, a França, na sua totalidade, era caracterizada por uma natureza eterna e incuravelmente expansionista.

Aliás, o panorama internacional está sujeito, de acordo com *Princípios gerais*, a contínuas mudanças:

«Assim nestas lutas incessantes da república cristã, os Estados fracos se lançam antes ao equilíbrio (*Gleichgewicht*), logo depois à supremacia (*Uebermacht*), enquanto os outros, que antes avançavam audazmente em direção à monarquia universal, agora lutam apenas para a manutenção do equilíbrio...»

Provavelmente, nesta análise, deve-se pensar também no aspecto da defesa da França revolucionária que Fichte se nega a identificar com aquela napoleônica. Estamos diante de uma espécie de sintético balanço histórico do período que vai de 1789 a 1806, do estouro da revolução à irrefreável expansão do império napoleônico. É a França revolucionária que, agredida pelas potências contrarrevolucionárias, primeiro se lançou ao equilíbrio e depois à supremacia, primeiro conteve os agressores, para depois proceder, por sua vez, a uma política de conquistas territoriais. Estão do outro lado os agressores de ontem: em primeiro lugar, o Sacro Império Romano, que após ter pretendido ditar regras na França, luta desesperadamente pelo equilíbrio... «Mediante estas mudanças, a natureza tende ao equilíbrio (*Gleichgewicht*) e o estabelece justamente pelo fato de que os homens tendem à supremacia (*Uebergewicht*)». Com transparente alusão à França, Fichte declara:

«Um Estado que se sente seguro e incontestável na sua supremacia, é facilmente considerado imprudente e, circundado de vizinhos desejosos de emergir, perde a sua supremacia e tem, talvez, necessidade de perdas dolorosas, para reconquistar a sensatez»⁸⁸.

Deste ponto de vista, o apelo comum ao princípio do equilíbrio tem um significado diferente entre Fichte e Gentz, porque este último se serve da celebração daquele princípio para condenar como país agressor, desde o início, a França revolucionária, e para celebrar o

⁸⁸ *Grundzüge...*, cit, pp. 203-4 e p. 211.

ancien régime também no que se refere às relações internacionais. E a divisão da Polônia, consumada em nome do «equilíbrio» entre as potências beneficiárias do espólio? Como vimos em *Contribuições*, este exemplo foi arrolado para demonstração do fato de que o princípio do «equilíbrio», na sua hipocrisia, servia também para justificar agressões e guerras de rapina. É a esta objeção que Gentz, que tinha sido leitor e crítico de *Contribuições*, parece responder, quando, em 1806, escreve que a divisão da Polônia devia ser considerada não como um caso de aplicação, mas de distorção, do princípio de equilíbrio. Uma resposta barata, porque logo Gentz se apressava a acrescentar que não tinha mais sentido colocar em discussão o passado...⁸⁹.

Para concluir este ponto, a redescoberta do princípio do equilíbrio não leva Fichte a se alinhar ao conselheiro de Metternich. Mas, para voltar ao ensaio de Maquiavel, existe uma reflexão tardia importante que podemos surpreender no filósofo. Segundo *A missão do homem*, as relações interestaduais se reduzem, em última análise, a relações interindividuais:

«Não é verdade que existem necessariamente e continuamente relações imediatas entre os Estados enquanto tais, pelos quais se possa chegar a uma desavença: existem, de regra, apenas relações dos cidadãos de um Estado com os cidadãos do outro; um Estado pode ser ofendido somente na pessoa de um dos seus cidadãos, mas esta ofensa vem indenizada no lugar, e assim o Estado ofendido é agradado»⁹⁰.

Então, uma vez realizada no interior de cada Estado, uma constituição política capaz de assegurar a convivência pacífica dos cidadãos, baseada no reconhecimento da sua liberdade e igualdade, de que modo poderiam estourar, entre os cidadãos de diferentes nacionalidades, contendas suscetíveis de conduzir a uma guerra entre os respectivos Estados?

Bem diferente é o ponto de vista expresso no ensaio sobre Maquiavel. Ao contrário do Estado, obrigado a manter constantemente presente as relações de força em nível internacional, e que, portanto, está interessado em evitar que os seus vizinhos se fortaleçam perigosamente, em seu prejuízo, o «indivíduo» (*Privatmann*) pode dizer: «tenho o bastante, não quero outra coisa. Ele não corre o risco, com uma modéstia assim, de perder aquilo que possui, visto que conseguirá encontrar o juiz, no caso que alguém resolvesse atacar as suas velhas posses...». O Estado, ao invés, «não encontra nenhum juiz ao qual contar suas penas, caso fosse atacado pelas suas velhas posses». Fichte chega a contrapor em termos mais

⁸⁹ *Fragmente aus...*, cit., p. 50 e ss. A resenha de Gentz a *Contribuições* se encontra agora em apêndice à edição da obra de Fichte em questão, org. R. Schottky, Hamburg, 1973.

⁹⁰ *Die Bestimmung...*, cit., p. 274 (tr. it. cit., p. 133).

radicais as relações interindividuais de uma parte e as interestaduais de outra: «O príncipe está ligado às leis gerais da moral na sua vida privada, assim como também o mais humilde dos seus súditos»; a lógica das relações internacionais, ao contrário, «o eleva além dos mandamentos da moral individual, em uma ordem ética superior, cujo conteúdo material é expresso nas palavras: *Salus et decus populi suprema lex esto*». Mas esta distinção entre relações interestaduais e relações interindividuais, longe de ter uma carga autoritária, revela uma carga democrática e antifeudal, isto é, serve a colocar sob acusação, ainda uma vez, as cortes e os príncipes alemães que, durante as guerras napoleônicas, preocupavam-se exclusivamente com a tranquilidade da sua existência «particular», sem pensar em salvaguardar a independência do Estado, sem se preocupar com a sorte do povo. Mas, «os povos» – declara Fichte

«não são uma propriedade do príncipe, que poderia considerar como seu negócio particular o seu bem estar, a sua independência, a sua dignidade, o seu destino no conjunto do gênero humano...».

O príncipe não pode se comportar como «o proprietário de um rebanho» que deve responder só a si mesmo das perdas do seu patrimônio que derivam da sua negligência.

Em conclusão, se permaneceu intacta a carga antifeudal e democrática de Fichte, se o seu desejo de paz é inalterado, como é diverso, porém, o balanço histórico que agora vem traçado sobre o problema! Na onda do entusiasmo pela Revolução francesa, o filósofo tinha acreditado que a destruição do regime feudal teria arrancado para sempre as raízes da guerra e teria assegurado, portanto, a paz perpétua. Agora, ao invés, não apenas o iluminismo das cortes alemãs é colocado sob acusação, esta filosofia «plana, doentia e miserável» que, celebrando «humanidade, liberdade e popularidade» (*Humanität, Liberalität und Popularität*), perdeu completamente de vista as tempestades que estavam engrossando na Europa e não foi capaz de estimular nenhuma forma de «entusiasmo» para defender a independência da Alemanha; é explicitamente colocado sob acusação também certo ideal da «paz perpétua» que «difundiu a sua influência desgastante bastante visível também sobre as cortes e sobre os gabinetes»⁹¹.

Não obstante as aparências, Fichte não está renegando o ideal da paz perpétua, como será evidente a partir do escrito de 1812 que estamos por examinar. Não é necessário esquecer que, naquele período, eram os ideólogos do império napoleônico e os defensores da

⁹¹ *Ueber Machiavelli...*, cit., pp. 424-8, passim.

capitulação que agitavam a palavra de ordem da paz perpétua⁹². Por outro lado, já é esclarecedor o balanço que o escrito sobre Maquiavel traça da difusão das ideias de 1789 na Alemanha. Quando Fichte declara que o homem de Estado, após ter provocado a ruína do país, devido a sua ingenuidade, isto é, por ter fechado os olhos sobre a evolução das relações de força em nível internacional, não pode simplesmente declarar: «Acreditei na humanidade, na fidelidade e sinceridade», como, ao invés, poderia fazer o homem comum; é provável que pense em termos autocríticos na sua vida pessoal também. Mas nem mesmo agora são renegadas as ideias de 1789. É «a partir da Revolução francesa» que se difundiram «as doutrinas do direito humano e da liberdade e igualdade originária de todos», doutrinas que continuam a ser «os fundamentos eternos e inflexíveis de cada ordem social, o qual nenhum Estado deve nunca transgredir». Todavia, tais doutrinas, sozinhas, não bastam «nem para constituir, nem para administrar um Estado»; e estas, ao invés, «no calor da luta», foram tratadas com «exasperação» e tornadas absolutas, como se na «arte do Estado» pudessem ter uma importância única, nitidamente superior àquela que têm⁹³. Aqui a ênfase autocrítica é transparente. A destruição do regime feudal não significava, por si só, o avanço em direção à realização da paz perpétua.

6 A PAZ PERPÉTUA: DO PROGRAMA POLÍTICO À UTOPIA

Não nos resta nada mais que examinar o *Sistema da doutrina do direito*, um texto particularmente interessante pelo fato que retoma parágrafo por parágrafo a *Fundamentos do direito natural*, modificando-a, porém, em alguns pontos decisivos. Os particulares não são tão importantes: por exemplo, facilmente se compreende o fato de que seja abandonada a polêmica contra os «franco atiradores» alemães, em um momento em que – estamos em 1812 – a Prússia intensifica os preparativos, definitivamente defendidos por Fichte, para uma guerra do povo contra a máquina militar superior de Napoleão. Desapareceu, além disso, a celebração da resistência e das vitórias do exército francês em defesa da independência e da revolução contra a intervenção das potências feudais: neste meio tempo, mudou totalmente o quadro político e é bem diferente a linha de demarcação entre agredidos e agressores.

⁹² Cfr. o nosso *Hegel, questione nazionale, Restaurazione. Presupposti e sviluppi di una battaglia politica*. Urbino, 1983, cap. IV, 3-4.

⁹³ *Ueber Machiavelli...*, cit., p. 428.

As mudanças, referentes à abordagem do problema da «paz perpétua», que se verificaram, são definitivas. Pode ser útil a este propósito, instituir um confronto sinóptico entre alguns parágrafos que os dois textos dedicam ao tema, na seção relativa ao direito internacional:

Grundlage (1796, § 20)

Na medida em que esta Liga se estende (*verbreitet*) e abraça (*umfasst*) a superfície terrestre inteira, realiza-se (*tritt...ein*) a paz perpétua (*ewiger Friede*), a única relação legal entre os Estados; enquanto que a guerra, se conduzida por Estados que são juízes de si mesmos, pode fazer vencer seja a ilegalidade que o direito...

Rechtslehre (1812, § 19)

Agora, se pouco a pouco, todos os Estados entrassem (*träten*) nesta Liga, nasceria (*entstände*) a paz segura e perpétua (*sicherer und ewiger Friede*) (...). A paz segura (*sicherer Friede*) é a única relação legal entre os Estados, enquanto que a guerra, se conduzida por Estados que são juízes de si mesmos, pode fazer vencer seja a ilegalidade que o direito...

Colocamos em relevo os trechos do texto alemão que apresentam mudanças definitivas, mesmo que imperceptíveis no plano linguístico. O ideal da Liga universal das nações e da paz perpétua passou do indicativo ao subjuntivo. A expressão «paz perpétua», que no texto de 1796 estava destacada, agora não está mais; aliás, tende até mesmo a desaparecer e a ser substituída por «paz segura». Estamos claramente diante de um redimensionamento, ou melhor: o ideal ao qual a Revolução francesa, com a destruição do regime feudal e das guerras de gabinete provocadas por ela, parecia ter dado as pernas para caminhar e alcançar a meta da realização concreta, tende a se reconfigurar de novo como utopia, enquanto que no plano mais propriamente político, o único programa realístico se apresenta como aquele, eventualmente, da «paz segura».

Mas continuamos com o confronto sinóptico:

Grundlage (1796, § 18)

A Liga deve poder tornar funcional a sua sentença. Isto

acontece, como emerge claramente pelo que foi dito acima, mediante uma guerra destruir o Estado

condenado pelo tribunal da Liga. Portanto a Liga deve ser armada. Poderia surgir a questão se deve ser constituído um exército permanente da Liga, ou se somente no caso de guerra real deve ser colocado junto com o tributo dos Estados federados um exército encarregado de cumprir a sentença. Visto que *se espera que raramente, e sucessivamente, nunca mais, acontecerá o caso de guerra*, eu acreditaria na segunda solução; de fato, *quais são os prós de um exército permanente da Liga que logicamente deveria permanecer em geral em ócio?*

Rechtslehre (1812, § 18)

A Liga deve poder tornar funcional a sentença; isto acontece mediante uma guerra para destruir o Estado condenado. Portanto a Liga deve ser armada e em caso de guerra, deve ser colocado junto, com o tributo dos Estados federados, um exército encarregado de cumprir a sentença.

O nosso grifo quer colocar em evidência os trechos relativos à esperança de realização da paz perpétua que são deixados de lado em 1812. Pode ser útil neste ponto, retomar um trecho de *Fundamento do direito natural* que já citamos parcialmente quase no início deste trabalho, mas que agora convém submeter a um confronto sinóptico com o texto do *Sistema del diritto naturale*:

Grundlage (1796, § 19)

A absoluta impossibilidade de uma sentença injusta por parte da Liga dos povos... não é demonstrável: assim como não é demonstrável no direito público a absoluta impossibilidade de uma sentença injusta por parte do POVO REUNIDO. Enquanto não aparece sobre a terra a razão pura em pessoa para assumir a função de juiz, deve existir um juiz supremo, o qual, dado que é humano, pode errar ou ter má vontade: a tarefa é então encontrar um do qual não se deva temer absolutamente isso; e tal juiz é a NAÇÃO

no que se refere às relações entre os cidadãos e a descrita Liga dos povos, no que se refere às relações entre os Estados.

Rechtslehre (1812, § 20)

Mas dirão: basta dar uma olhada no mundo real; quem o conhece não recomendará certamente uma aliança de Estados. Porque não é absolutamente impossível: 1. que a Liga emita igualmente uma sentença injusta. Tal *impossibilidade não é absolutamente (durchaus) demonstrável*, assim como também não é demonstrável a impossibilidade de uma

sentença injusta por parte do governo (*Regent*), como vimos acima; 2. que na Liga as vozes dos poderosos ditem leis e se preocupem somente com o interesse exterior; que as forças da Liga, então, nas mãos dos membros poderosos possam se tornar elas mesmas o meio para submeter os mais fracos, portanto, um verdadeiro braço armado da injustiça contra o qual *não nos resta que elogiar as atuais relações sem a Liga.*

O nosso grifo evidencia a primeira mudança dada: «A absoluta impossibilidade de uma sentença injusta por parte da Liga dos povos» agora se tornou simples «impossibilidade»; tal impossibilidade que antes era «não demonstrável», agora se tornou «absolutamente indemonstrável». Aliás, o risco que a mesma Liga se torne instrumento de abuso é tão forte que é necessário se perguntar se não era preferível o *status quo*. Enfim, desapareceram as referências ao «povo reunido» e à «nação» (para evidenciar bem, recorreremos, neste caso, à letra maiúscula): a soberania popular perdeu aquele caráter de garantia no plano interno, e indiretamente, no plano internacional, que ainda tinha em 1796; sente-se aqui o peso da dolorosa experiência dos desenvolvimentos acontecidos na França neste meio tempo. Paralelamente, com a confiança na viabilidade da paz perpétua, vai declinando não a confiança nos ideais da Revolução francesa – aos quais Fichte permanece fiel até o fim – mas a confiança no fato de que a derrota do regime feudal teria automaticamente provocado uma ordem melhor.

Para voltar à questão da Liga, é natural que Fichte se interrogue sobre a sua conveniência, em um momento em que a França imperial, após ter misturado um poderoso sistema de alianças subalternas a ela, propagandeando a *pax napoleônica* como a paz enquanto tal, servia-se das forças aliadas sob sua direção para calar qualquer oposição. Não estava talvez em curso, naquele momento, a invasão da Rússia com a participação das tropas dos Estados vassalos? E na Alemanha, Napoleão não tinha criado o *Rheinbund*, a Liga ou Confederação do Reno, aparentemente para assegurar à Alemanha paz e tranquilidade, na realidade, para mantê-la subjugada à França? A Liga (*Bund*), que em 1796 era chamada para garantir a paz perpétua, não corria o risco agora de se configurar como uma espécie de *Rheinbund* de dimensões europeias ou mundial?

Fichte alude certamente a Napoleão quando escreve: «As alianças (*Allianzen*) habituais são acordos temporários semelhantes que provocam diretamente guerras...» O que é que torna permanente a guerra aberta ou latente entre os Estados? De um lado está a ordem interna, a «imperfeição do direito em cada Estado»; de outro, a natureza das «relações dos Estados entre eles». Dado que todos partem do pressuposto da «injustiça geral», do princípio segundo o qual é necessário «*obter a maior força possível para o ataque que é preciso certamente esperar*», todos são obrigados a empenhar a fundo as suas riquezas na preparação da guerra, e a espremer, portanto, a população para estes preparativos. Mas então,

«é preciso dar aos espremidos (*Ausgesogenen*) um meio de se enriquecer, por sua vez, através de rapina no exterior: o olhar da nação deve ser dissolvido pela observação das feridas internas e atraído por esplêndidos empreendimentos externos».

Ao provocar a situação existente, que é feita de guerras permanentes, há uma relação de recíproco condicionamento entre fatores internos e externos a cada Estado.

Mas qual é o aspecto principal? «De onde se deveria iniciar, portanto, a cura?». A resposta de Fichte é: da ordem interna. Neste sentido, existe uma clara linha de continuidade em relação às esperanças juvenis suscitadas pela Revolução francesa: são as transformações político-sociais no interior de cada Estado que podem criar as condições para a instauração da paz perpétua. Só que agora, mais que os Estados da velha Europa, Fichte ataca a França napoleônica; a ênfase sobre a dimensão político-social do flagelo da guerra, mais que colocar sob acusação a ordem feudal como fonte da guerra de gabinete, coloca sob acusação aquilo que com a linguagem de hoje podemos chamar de regime «bonapartista» predominante na França, obrigado a recorrer incessantemente às guerras de conquista para poder se consolidar no plano interno. Além disso, não existe nenhuma benevolência para a hipótese de «exportação» nos países relutantes das instituições políticas adequadas a erradicar para sempre as raízes da guerra.

«Aspiram, em primeiro lugar, a se tornar o modelo de um Estado justo em si mesmo. Isto, por um lado é muito potente, por outro, estimulará os Estado vizinhos, vendo a sua felicidade, a se tornarem igualmente felizes».

As transformações político-sociais necessárias são confiadas, em última análise, à iniciativa de cada país singular. Aliás, cada Estado tem interesse e «direito a autoconservação como Estado», portanto, como entidade soberana e independente, mesmo porque este tem um

peculiar «plano de aperfeiçoamento» que «deve continuar sem problemas». Ao invés, uma vez subjugados, os Estados «são catapultados em um campo e em um plano totalmente novos».

Mas, na expectativa da paz perpétua, agora projetado em um futuro remoto, aliás, utópico, de que modo um Estado pode garantir a sua autoconservação? A resposta que já conhecemos pelo escrito sobre Maquiavel é aqui confirmada nos mesmos termos cruamente realísticos que já vimos. A necessidade para cada Estado de se basear sobre o cálculo das relações de força foi confirmada, ainda uma vez, pela «experiência», como Fichte sublinha numa clara referência à nova expansão territorial na Alemanha, que, no meio tempo, Napoleão tinha realizado. Por ventura, assistimos a uma radicalização ulterior:

«a minha teoria do direito é clara: quem não fornece garantia, de fato, não goza de direitos. Somente a garantia produz o estado de direito. Onde esta não existe, temos uma guerra interminável de todos contra todos e, neste estado de coisas, uma guerra legal, dado que não existe certeza do direito».

Dizer que não existe «garantia» alguma na relação entre Estados significa dizer que não existe «nenhuma vontade jurídica dotada de poder coercitivo»; dado que não há um tribunal superior, os Estados se encontram em um estado de natureza, caracterizado pelo *bellum omnium contra omnes*. Mas estas «garantias» recíprocas que têm força de lei não poderiam, pelo menos, serem substituídas por um «equilíbrio» nas relações de força? Contrariamente ao que sucedia no escrito sobre Maquiavel, agora nem mesmo esta solução parece convencer Fichte. Ainda uma vez, desempenha um papel decisivo a experiência amarga da sucessiva onda da expansão napoleônica.

O que demonstram «os fenômenos da história moderna europeia, em particular?». Na realidade, até a palavra de ordem do «equilíbrio da potência» (*Gleichgewicht der Macht*) serviu para camuflar os preparativos da agressão. Eis como um Estado usa, contra o outro, a palavra de ordem em questão:

«veja, não posso fazer nada contra você [dado que o ‘equilíbrio de potência’ presumido neutralizaria os objetivos agressivos dos adversários opostos]; se ele acredita, tranquiliza-se, e nós asseguramos a nossa vantagem».

Na realidade, – parece querer dizer Fichte – já o acreditar na teoria do equilíbrio modifica o equilíbrio em vantagem daquele que tal palavra de ordem agita instrumentalmente.

E, de fato, a proclamação do equilíbrio, alcançada em várias situações, não bloqueou as agressões sucessivas, talvez por obra daquele a quem as proclamações continuavam mais solenemente que todos os outros. A alusão ainda é a Napoleão, de quem vem descrito o

comportamento no curso de várias etapas que tinham marcado a sua expansão na Alemanha e na Europa:

«Tomo, para mim, apenas algumas províncias que são de outros. Estas, de agora em diante, são minhas e não dos outros. Agora descansamos de novo e reparamos os danos que este ganho evidentemente nos trouxe, até que se reapresente a ocasião favorável para recomeçar. Assim, por desânimo, foi estipulado um armistício com quem continuava a ter sentimentos belicosos. De fato, se conclui realmente a paz, tendo confiança na garantia fornecida pelo seu adversário, porque então manter as províncias conquistadas?».

Não tem garantia ou equilíbrio que se mantenha! Em última análise, contam apenas as relações de força. É verdade: raramente os estadistas enunciam esta verdade que vem anunciada sem fingimento somente pelo filósofo. «O estadista é obrigado a contestá-la por dever de ofício», e talvez o faça com tanto maior convicção quanto mais espera de ganhar vantagens pela ignorância na qual, a tal propósito, espera de manter os seus adversários. Somente os Estados que, tendo presente tal verdade, «não perderam nenhuma ocasião para se expandir, impuseram-se». Enquanto estava em curso o duelo entre os dois gigantes, Fichte, além de pensar na própria França, pensa provavelmente na Rússia, a qual se voltava agora o olhar das nações que aspiravam abalar o jugo napoleônico. Pensa, ao invés, na Prússia, em primeiro lugar, quando fala dos Estados que, tendo perdido as «ocasiões» para se expandir, «caíram abaixo».

Não obstante a brutalidade da linguagem, não estamos na presença da celebração de um programa expansionista: no entanto, Fichte tem presente as ocasiões desperdiçadas pela Prússia na *Alemanha*, ocasiões que a Prússia fez mal em desperdiçar, negligenciando de modo culposo a *própria defesa* e aquela da Alemanha na sua completude. Em outras palavras, é colocada sob acusação a política executada a partir da paz de Basileia, pela qual a Prússia, longe de se preocupar em alargar o espaço entre si e os invasores, estava assistindo passivamente as sucessivas ondas do expansionismo francês e napoleônico. Em última análise, é colocada sob acusação a política, ao mesmo tempo míope e antinacional, seguida pela Prússia e, indiretamente, vem formulado o auspício que esta se torne a base do processo de unificação da nação alemã.

Além disso, nem mesmo neste momento vem abandonado o ideal da paz perpétua. O pressuposto para que esta se realize é, como sabemos, o existir, além da disputa entre os Estados, de «uma vontade *jurídica*, dotada de poder coercitivo». Mas de que modo realizá-la? «Pode-se dizer, certamente, que esta vontade deveria ser instituída na liga dos povos. Mas

como chegar a isso? É uma tarefa insolúvel [que, portanto, demandamos] ao divino governo do mundo. Até então, porém...»⁹⁴. Até aquele momento, porém, não resta que se apoiar no cálculo das relações de força, não resta que se dar conta do *bellum omnium contra omnes* que preside as relações internacionais. O ideal da paz perpétua permanece, mas não produz influências apreciáveis sobre as ações concretas de cada Estado. Desaparecidas as esperanças suscitadas pela Revolução francesa, o ideal da paz perpétua, de programa político se torna de novo utopia. Para usar as palavras, com as quais Engels traça o balanço do «despotismo napoleônico», no que se refere à política internacional, «a paz perpétua que foi prometida [em seguida ao estouro da Revolução francesa] se transformou em uma guerra de conquistas sem fim»⁹⁵. Disso, o último Fichte era obrigado, dolorosamente, a se dar conta também.

Recebido em dez/2012;
Aprovado em mar/2013

⁹⁴ Para esta e as citações precedentes, cfr. ainda o § 20 de *Rechtslehe*.

⁹⁵ *Anti-Dühring*, em K. Marx e F. Engels, *Werke*. Berlim, 1955 e ss., vol. XX, p. 239.